

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

**Processo Administrativo
nº 2010.2905.01/2023**

Objeto:

**Contratação de empresa para a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Pastos Bons-MA.
RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.**

Valor máximo estimado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

Data da Abertura: 20 de julho de 2023.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente **CONCORRÊNCIA** terá início no dia 20 de julho de 2023, às 09:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– Centro – PASTOS BONS/MA – CEP 65.870-000, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, onde será dado a abertura dos envelopes. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta CONCORRÊNCIA será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Pastos Bons-MA, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022 em conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação está orçado no valor máximo estimado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

1.3. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as empresas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não seja cadastrado em nenhum órgão público, que atenda perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma dos artigos 28 e 29, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda as exigências do seu artigo 32.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação

3.1.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA;

3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.1.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e incompatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.1.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.1.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de PASTOS BONS em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.1.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

4.1.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 4.1.5.

4.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.1.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.1.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 4.1.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

5.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.6. A **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)**, deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligências nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtornos à Administração na aquisição do objeto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000
PASTOS BONS – MA
CONCORRÊNCIA N.º 02/2023
ENVELOPE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6.1.2. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

6.1.3. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

6.1.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 O envelope n.º 01 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a documentação seguinte:

7.3.1 **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, ou qualquer outro órgão da **Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal**, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

7.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

7.4.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.4.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.4.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.4.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

7.5.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

7.5.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

7.5.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.5.5 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

7.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **ano 2022**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}{\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}} \geq 1,00$$

7.6.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

7.6.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;

Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

- 7.6.4. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

7.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.7.1 Apresentação de Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data prevista para abertura dos envelopes (devera constar na certidão do CREA da empresa em plena validade).

a) A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(s) indicado(s) pela Licitante que trata o item 7.7.1, deverá ser feita, na forma da Lei, mediante cópia autenticada da Carteira Profissional de trabalho, cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

- a) **Qualificação Técnico Operacional:** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional (Construção), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- b) **Qualificação Técnico Profissional:** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com

características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

- c) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- d) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- e) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7.7 Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

7.7.8 Declaração de elaboração independente de proposta conforme modelo disposto no Anexo XI.

7.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Presidente e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.15. Os documentos da habilitação deverão vir ordenados sequencialmente e na forma do modelo disposto no anexo VIII deste edital.

8 – DA PROPOSTA

8.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000

PASTOS BONS – MA

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, NUMERADA, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número da Tomada e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada dos serviços.

d) Preço unitário por Item e o global deverão ser expressos em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergente, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) **PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Imediato (até 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Execução de Serviços.

g) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

h) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Município de PASTOS BONS/MA, compreendendo os locais, devidamente indicados pela Administração no Projeto que acompanha este Edital.

i) Carta - Proposta, no modelo do **ANEXO II**, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, incluídas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

j) Planilha Orçamentária, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I**) do Edital, com preços



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



unitários, parciais e totais, obedecida a planilha apresentada;

I) Composição de Custos Unitários, conforme a Planilha Orçamentaria, parte integrante do Projeto Básico **(ANEXO I – PROJETO BÁSICO - PLANILHAS)** do Edital;

m) Planilha de Composição de Encargos Sociais, praticado pelo SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL, no Maranhão;

n) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico **(ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHAS)** do Edital;

o) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a formula e planilha abaixo:

**** Formula:** $BDI = [(1/(1 - IMP)) * (1 + ADM) * (1 + DEF) * (1 + RIS) * (1 + LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP - impostos incidentes sobre o
ADM = despesas administrativas (central e
DEF - despesas financeiras e seguros
RIS = riscos e imprevistos
LB = lucro bruto

COMPOSICAO DO BDI	
ADM - administração central	XX°/o
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	XX°/o
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

*** soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS) ** formula**

o.1) a licitante devesse apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a formula;

o.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, na forma exigida na alínea "o.1" terá sua proposta desclassificada;

o.3) o BDI ofertado pela licitante não poderá ser superior ao disposto no projeto.

8.3 PLANILHA DE PREÇOS DO PROPONENTE e CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO - compatíveis com os serviços, onde estejam claramente determinados os prazos de execução de cada etapa e seus respectivos desembolsos, devendo tais documentos conter a **assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICOS (RT)** (engenheiro civil) e o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CREA**, na forma do art. 14 da Lei no 5.194/66 e Resolução 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CONFEA** e assinado sob carimbo do **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**;

8.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

8.5 Agenda e Número da conta bancária a que se creditara o pagamento do objeto licitado.

8.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8.7 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Presidente.

8.8 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

8.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.10 Não se considerado qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência.

8.11 Não se admitira Proposta que apresentar Preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os Preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.11 Os Preços propostos serão fixos e irreajustáveis,

8.13 O licitante que não mantiver sua Proposta ficara sujeito as penalidades estabelecidas neste Edital.

9. DO PROCEDIMENTO/JULGAMENTO DOS ENVELOPES



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. O Julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.6. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com este edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

9.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte conforme especificado neste Edital.

10.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 – A situação de empate será verificada após a classificação das propostas e/ou após a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, em até 02 (dois) dias, a nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.5 O disposto nos subitens do item 10.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da Licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da Licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal;

11.2. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá revogar ou anular esta Licitação, no seu todo ou em parte, por razões de interesse público nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93;

11.3. Homologada a Licitação, será convocado o vencedor, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar contrato, conforme Anexo VI;

11.4. Ocorrendo o desatendimento ao prazo estabelecido no subitem anterior, a Prefeitura Municipal, convocará segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação;

11.5. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o contrato, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da lei n.º 8.666/93.

12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.4. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo VI deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.6. É facultado à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto desta CONCORRÊNCIA, em conformidade com as especificações descritas neste PROJETO BÁSICO e sua Proposta financeira,

sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.2 Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas, onde a justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento e instalação.

13.3 Todas as despesas relativas à execução do serviço correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

14. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.

14.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

14.3- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços relativos a cada um de seus lotes.

14.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a execução dos serviços.

14.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

14.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

14.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

14.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

14.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou fornecer os produtos cotados, dentro do prazo estabelecido caracteriza o inadimplemento total da obrigação assumida. Ao contratado total ou parcial inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

16.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

17. FONTE DE RECURSOS

17.1. As despesas para atender ao objeto desta CONCORRÊNCIA ocorrerão por conta de recursos próprios do município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

17.512.0046 SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0046.1039.0000 CONST DE KITS SANITÁRIOS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

18.1. A prefeita Municipal de PASTOS BONS -MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

19.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

20. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1- A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

20.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº, agência nº, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a

assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.4- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da lei 8.666/93).

20.5- A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da lei 8.666/93 com a nova redação da lei 9.648 de 27/05/98.

20.6- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

20.7- A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou a paralização decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

20.8- Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da lei 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

20.9- Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 20.2.

20.10- Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora apresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos produtos que forem adjudicados em consequência desta Licitação.

21.2. Não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes, ressalvado o disposto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

20.3. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre este Edital.

20.4. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca da PASTOS BONS, Estado do Maranhão excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.5. O Chefe do Executivo, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

20.6. A comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, obedecendo instruções do sub item 20.2.

20.7 O edital estará disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no SINC CONTRATA, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 09:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

20.8. Integra o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – Carta de apresentação da Proposta

ANEXO III - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

ANEXO V - Declaração de não empregar menor

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII - Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VIII – Modelo de Capa para acompanhar os documentos de habilitação e proposta.

ANEXO IX – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos)

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/393.

PASTOS BONS (MA), 15 de junho de 2023.



VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023
CONCORRÊNCIA N.º 02/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/07/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO – I

PROJETO BASICO

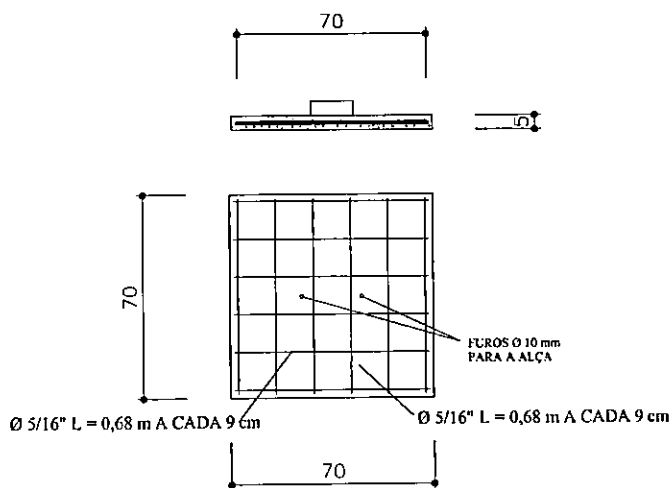
Objeto:

Contratação de empresa para a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Pastos Bons-MA. RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.

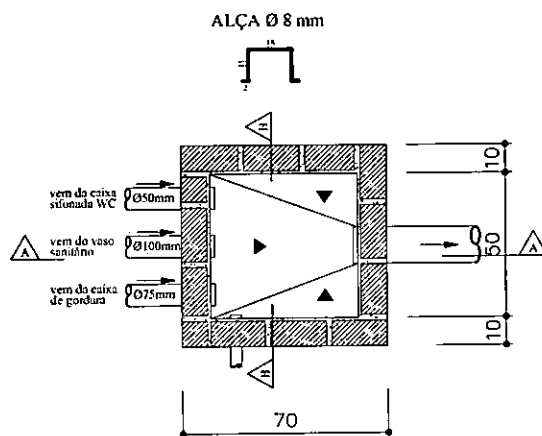
Valor máximo estimado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

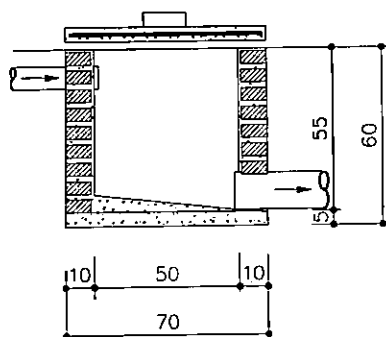
PROJETO BÁSICO



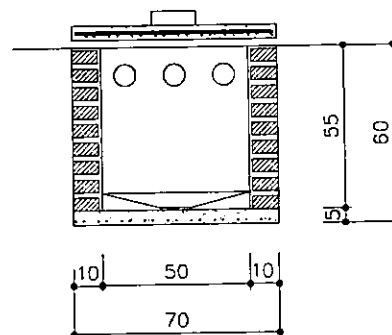
TAMPA



PLANTA



CORTE AA



CORTE BB

TÍTULO

CAIXA DE PASSAGEM - DETALHES

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES

LOCALIDADE

PREFEITURA M. DE PÁSTOS BONOS

FUNASA

MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DATA
FEV / 2023

ESCALA
1:25

ARQUIVO

PRANCHA 01/01

Autores

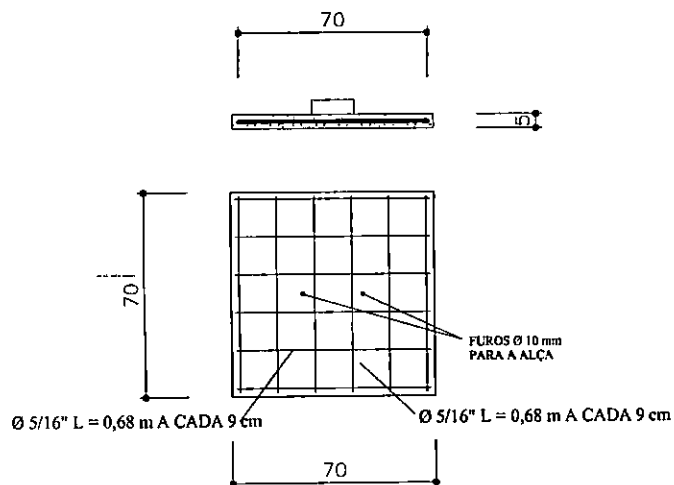
NOME: *Wilson Mota Sá*
CREA: RN 1105022447/MA

NOME:
CREA:

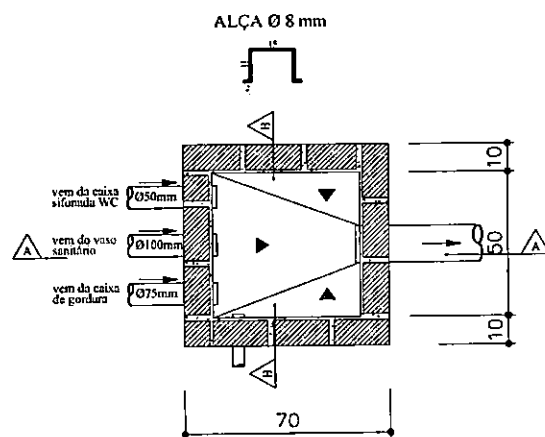
DESENV.

DESENHO

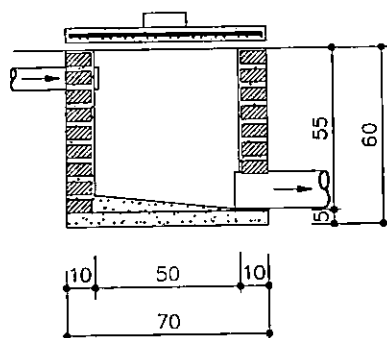
VISTO



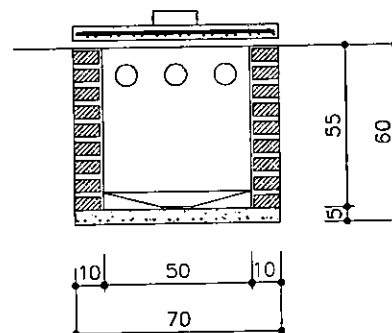
TAMPA



PLANTA



CORTE AA



CORTE BB

TÍTULO

CAIXA DE PASSAGEM - DETALHES

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES

LOCALIDADE

PREFEITURA M. DE PASTOS BONS

FUNASA

MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

DATA

FEV / 2023

ESCALA

1:25

ARQUIVO

PRANCHA 01/01

ALTORES

NOME: *[Signature]*
CREA: JACSON MOTA SA RN 110.502247/MA

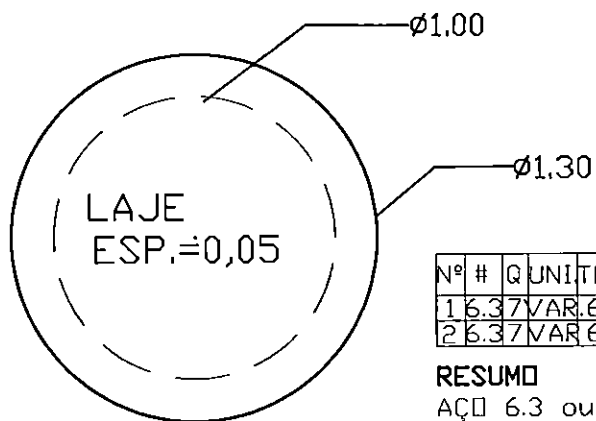
NOME:
CREA:

DESENV.

DESENHO

VISTO

SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM

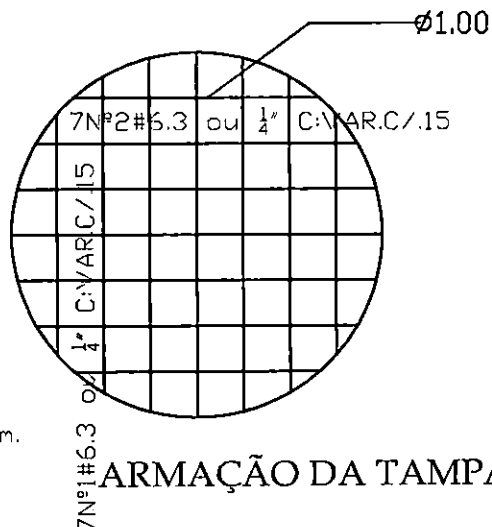


FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNIT	TOTAL
1	6.37	VAR.	6.65	
2	6.37	VAR.	6.65	

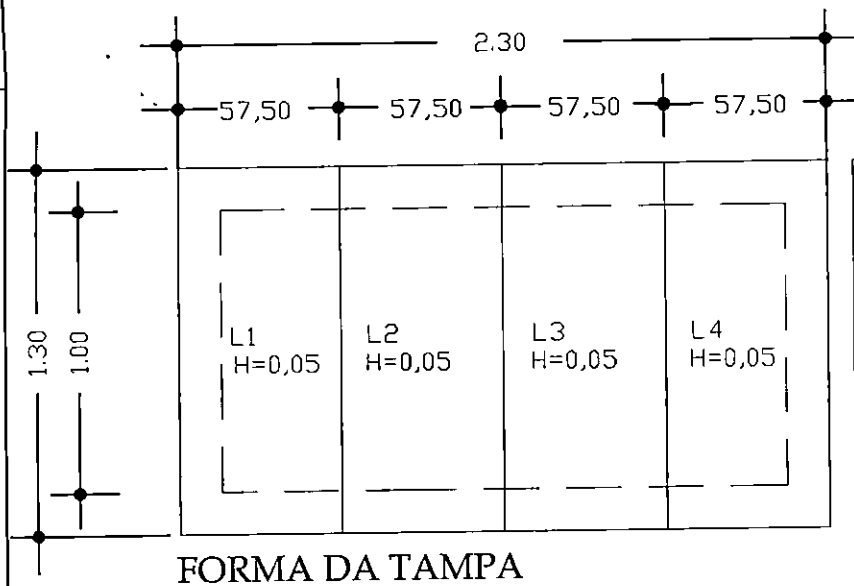
RESUMÓ

AÇO 6.3 ou 1 4"
 COMP. TOTAL 13.30m.
 PESO 3,325Kg.



ARMACÃO DA TAMPA

TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNI	TOTAL
1	6.36	.55	3.30	
2	6.35	1.26	6.30	

5N²5.6.3 cu $\frac{1}{4}$ " C.55m. C/.25

RESUMO PARA
UMA PLACA

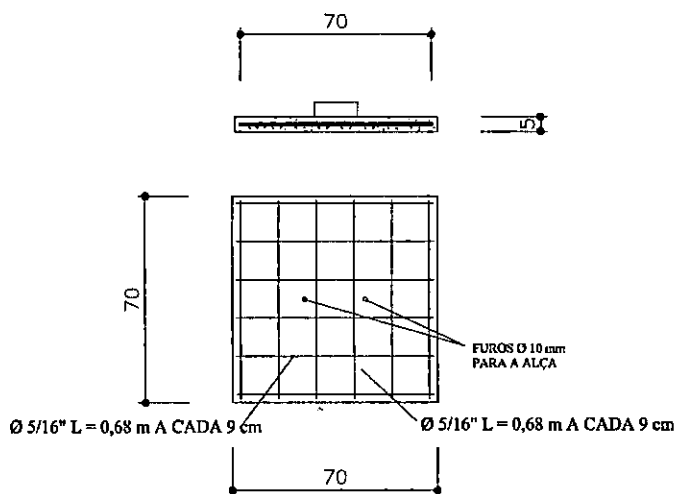
ACQ 6.3 on 1/4"

COMP.TOTAL 9.60m
PESO 2,400Kg

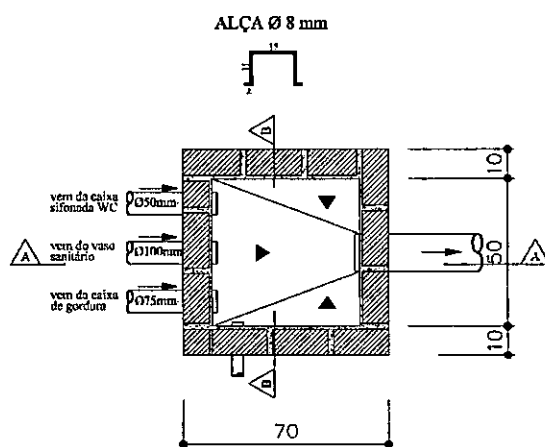
RESUMO PARA
AS 4 PLACAS

AÇO 6.3 ou 1/4"
COMP.TOTAL 38.40
PESO 9,600Kg.

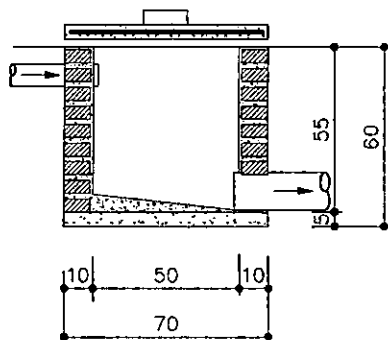
entidade:	
PEFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA	
titulo:	discriminação:
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:	FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2	E
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, t. de lavar	DO SUMIDOURO
roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)	prancha nº
	06/07
projeto:	resp. técnico:
	MASSON MOTA SÁ RN 1105022447/MA
escala:	desenho:
1:25	
	data:
	DEZEMBRO DE 2022



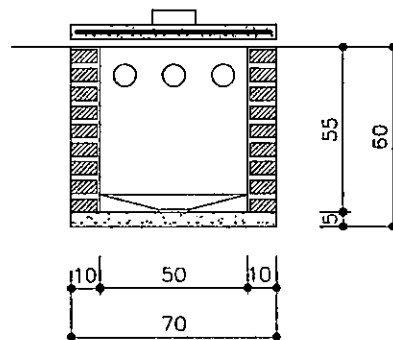
TAMPA



PLANTA



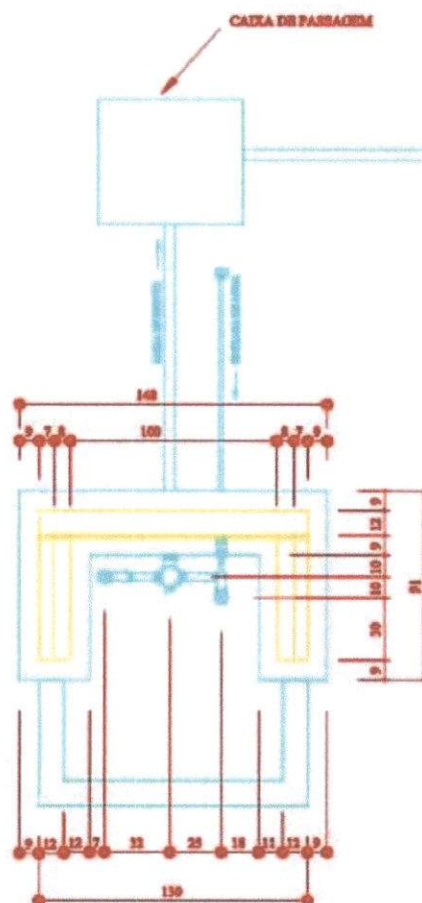
CORTE AA



CORTE BB

TÍTULO	
CAIXA DE PASSAGEM - DETALHES	
PROJETO	
MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	
LOCALIDADE	
PREFEITURA M. DE PASTOS BONOS	
FUNASA	
MINISTERIO DA SAUDE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	

DATA	ESCALA	ARQUIVO
FEV / 2023	1:25	
PRANCHA 01/01		
AUTOR:PS		
NOME :		
CREA :		
NOME :		
CREA :		
DESENV.	DESENHO	VISTO
ELIEZER	ELIEZER	



TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO

ESCALA 1:25

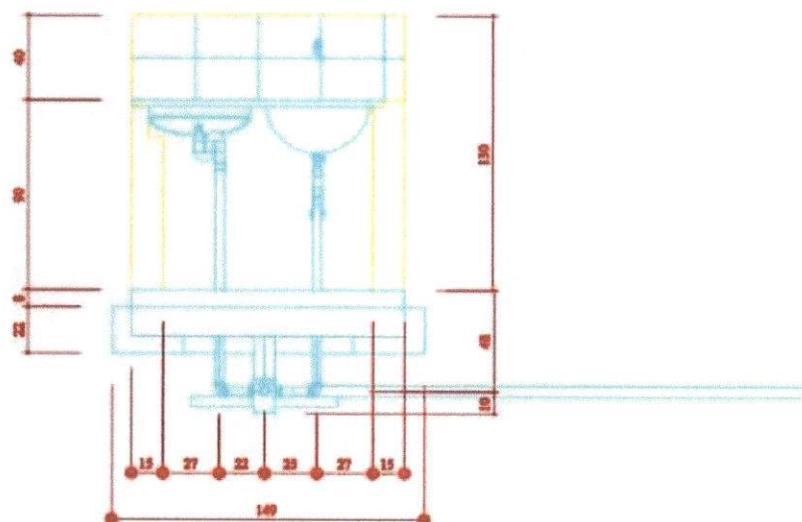
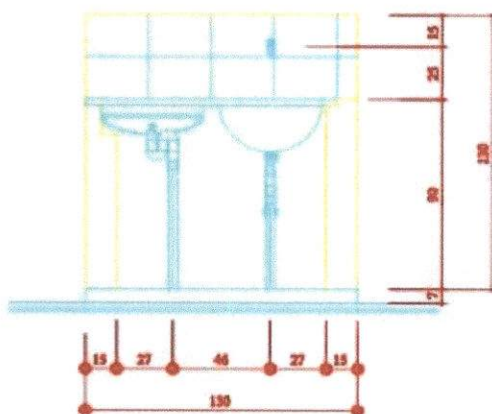
FRANCHA 01/03

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

FUNASA

PROJ.
ELAB.
PROJ.
ELAB.



TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA NORTE

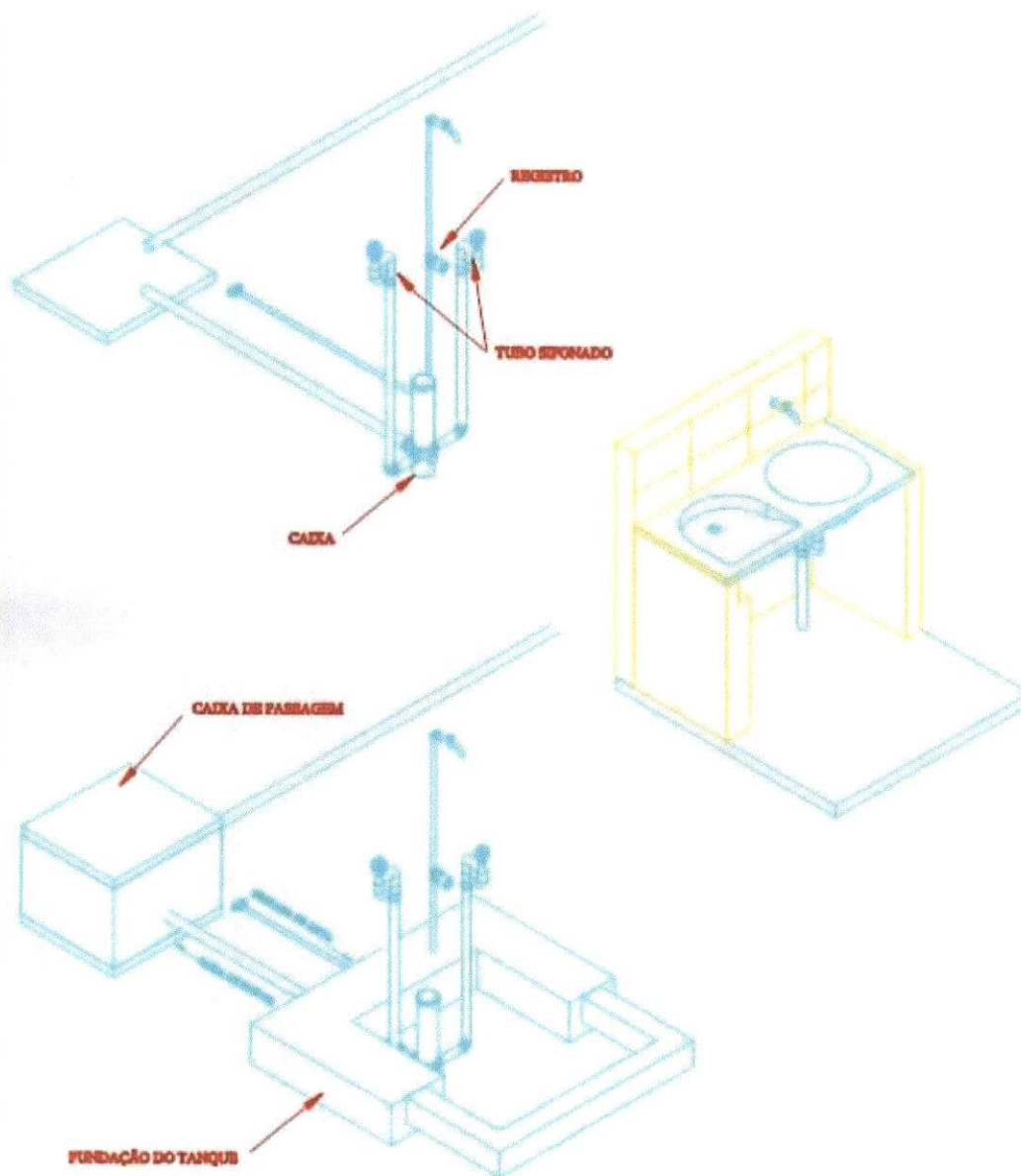
FRANCHA 02/03

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PREFEIT. MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

FUNASA

COORD.
ORÇ.
FUNASA



TANQUE DE LAVAR ROUPA - ISOMÉTRICO 30

0022/2021 1:25

PRANCHA 03/03

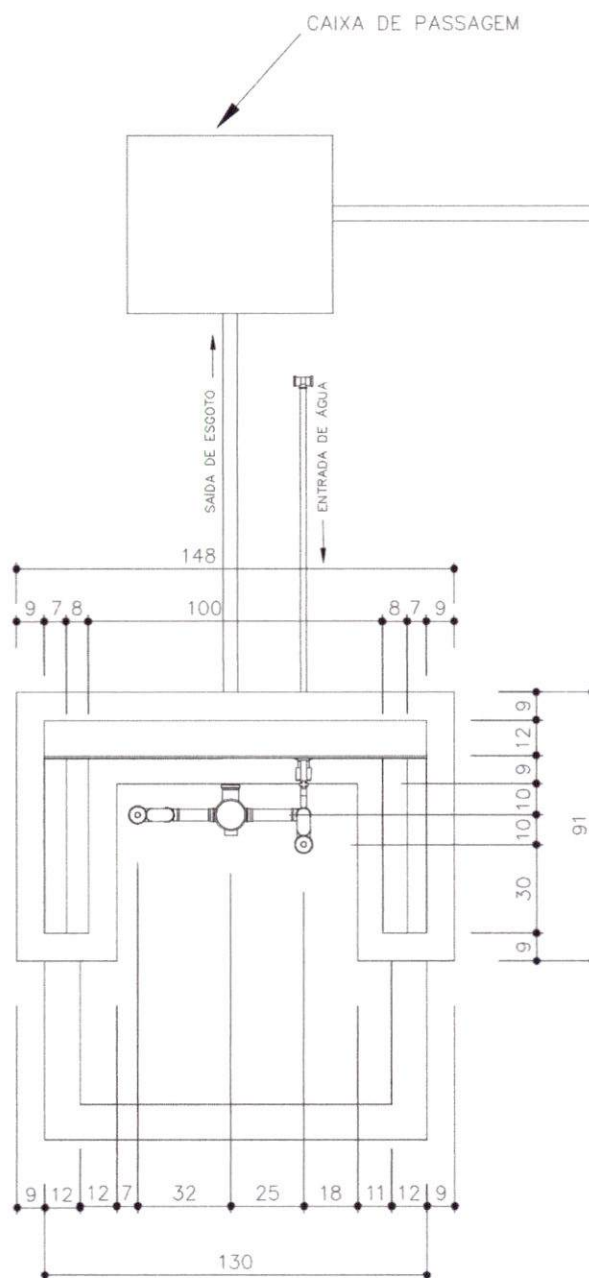
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PREFEITURA M. DE PASTOS BONS-MA

FUNASA

ASS:
DATA:

ASS:
DATA:



TÍTULO

TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO

DATA

DEZ/2022

ESCALA

1:25

ARQUIVO

PRANCHA 01/03

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

AUTORES

NOME:

CREA:

NOME:

CREA:

LOCALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

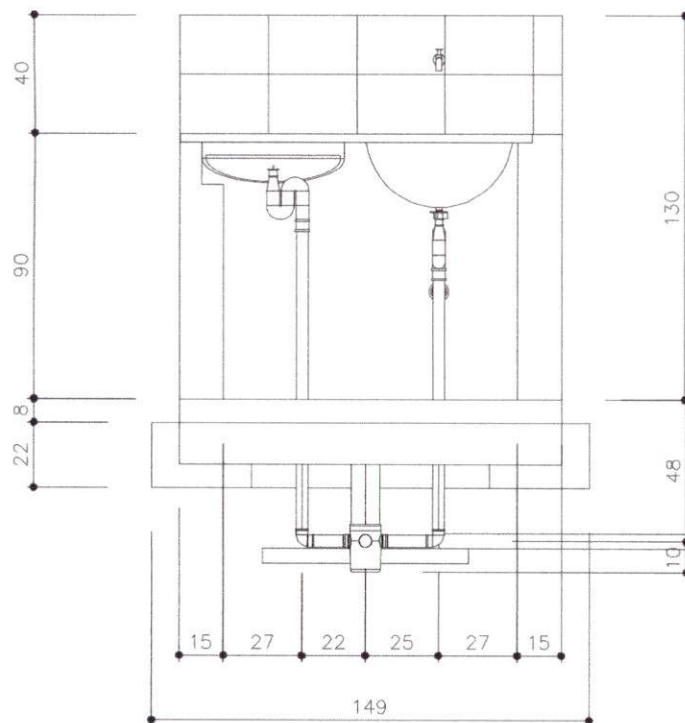
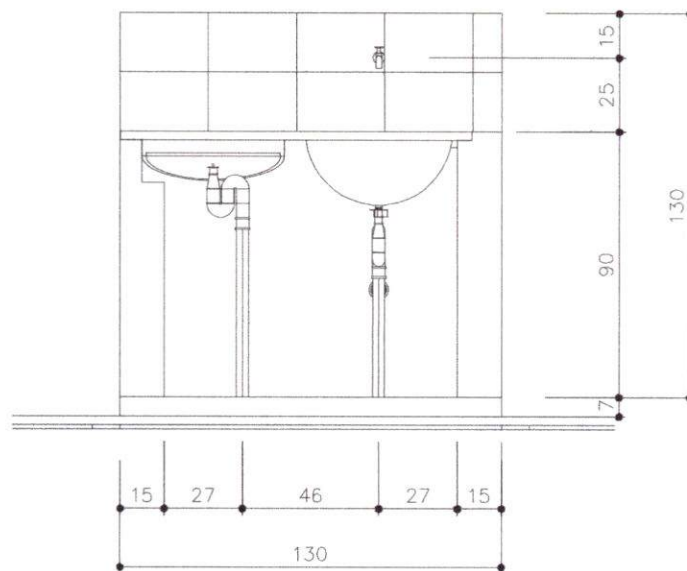
FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESENV.

DESENHO

VISTO



TITULO

TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA NORTE

DATA
DEZ/2022

ESCALA
1:25

ARQUIVO

PRANCHA 02/03

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

AUTORES

NOME:
CREA:

NOME:
CREA:

LOCALIDADE

PREFEIT. MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

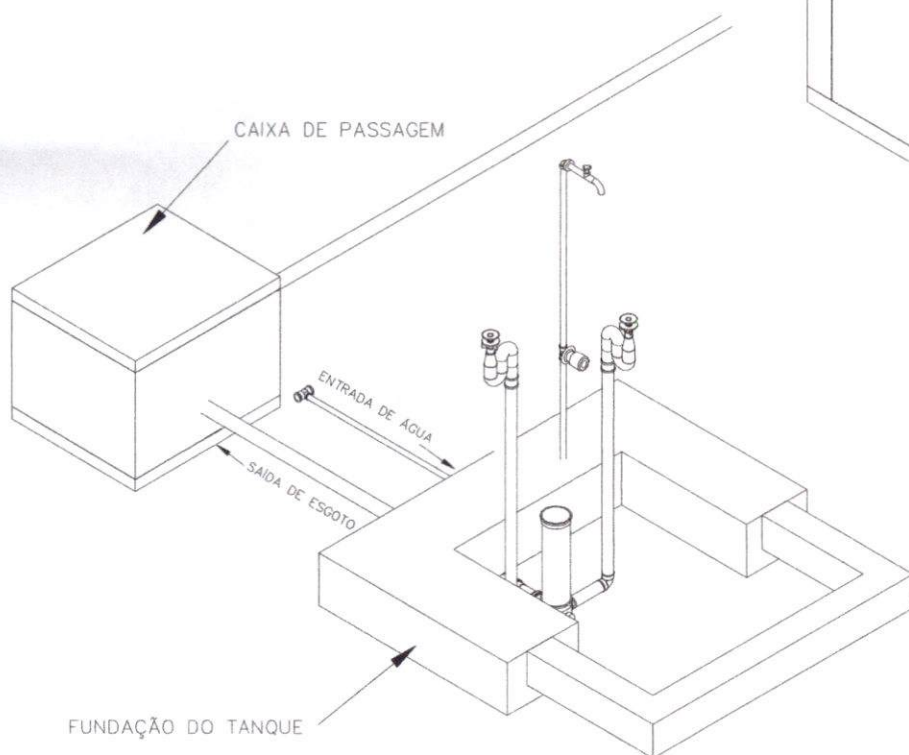
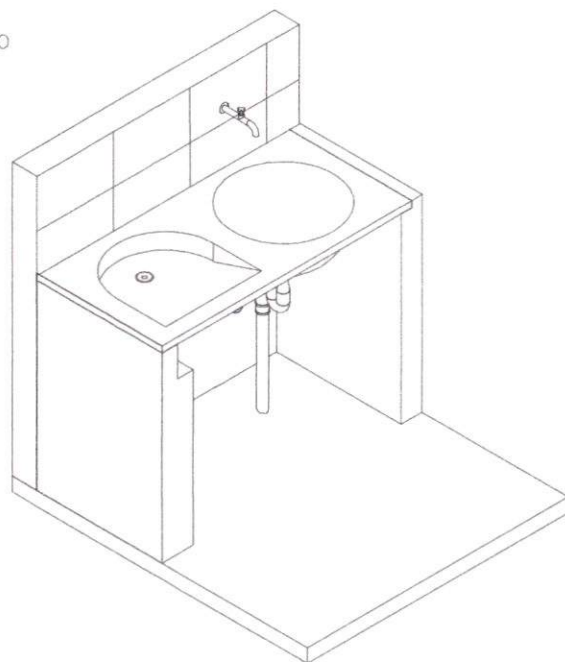
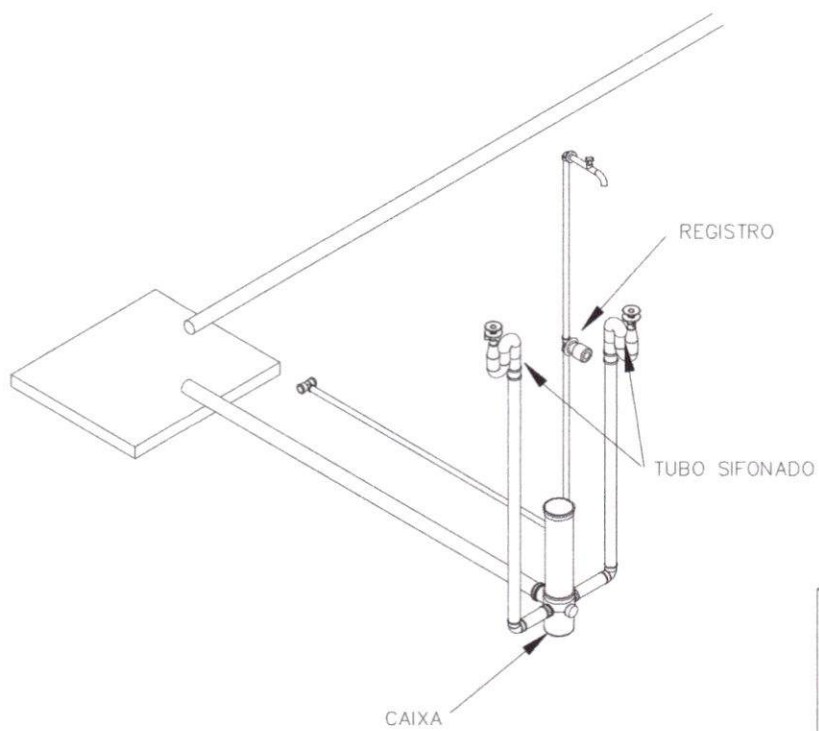
FUNASA

MINISTERIO DA SAUDE
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESENV.

DESENHO

VISTO



TÍTULO

TANQUE DE LAVAR ROUPA - ISOMÉTRICO 30

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

LOCALIDADE

PREFEITURA M. DE PASTOS BONSA

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DATA
DEZ/2022

ESCALA
1:25

ARQUIVO

PRANCHA 03/03

AUTORES

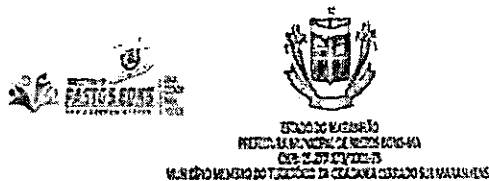
NOME:
CREA:

NOME:
CREA:

DESENV.

DESENHO

VISTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE 328 MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES, COM BANHEIRO, CAIXA DE INSPEÇÃO, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LTS, FILTRO DE CERÂMICO, CHUVEIRO E CAIXA DE PASSAGEM, A SEREM CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS SANTA MARIA, POEIRÃO, LAGOA DO BOI, CAMPO AGRÍCOLA, FAZENDINHA E SÃO JOSÉ ZONA PERIFÉRICA DE PASTOS BONOS-MA.

APRESENTAÇÃO:

O presente projeto tem por objetivo a construção de 164 melhorias sanitárias domiciliares, no município de Pastos Bons-Ma, visando adotar as residências com este tipo de melhoria, uma vez que a grande maioria das residências ainda estão desprovidas de soluções adequadas para o destino final e tratamento dos dejetos sanitário domiciliares.

Não receberão as melhorias, as residências que já tenham o benefício e a construção das melhorias, devesse obedecer fielmente a Lista de beneficiário integrante do processo.

A cada item da Planilha Orçamentária corresponde um item das Especificações Técnicas.

OBJETIVO:

Estas especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de módulos sanitários, a serem construídos no município.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

As Melhorias Sanitárias são compostas de Banheiro (com lavatório, vaso sanitário, chuveiro e reservatório elevado de 310 litros), pia de cozinha, filtro doméstico, tanque de lavar roupas, Caixa de Inspeção, Tanque Séptico e Sumidouro, Para sua implantação é necessário que a residência disponha de sistema de abastecimento de água e também de terreno que possibilite a construção.

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos às inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção, deverão ser estudadas outras alternativas.

O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados,

serão posteriormente, (quando da fiscalização realizada por técnicos da Funasa) somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

Este Projeto Técnico é complementado pelas Planilhas Orçamentárias e Detalhes Gráficos de arquitetura, estrutural e instalações hidro-sanitárias.

MATERIAIS:

Todos os materiais e serviços a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

MÃO-DE-OBRA:

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregado de modo a assegurar o bom andamento da obra.

1.0-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO

1.1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

Nesta etapa será instalada a placa de identificação da obra medindo 3x2 mts, em local bem visível nos povoados. A placa terá as dimensões e o padrão da Funasa (ver modelo de placa no site da funasa).

2.0-FUNDAÇÕES:

2.1—A locação dos módulos sanitários será simples, sem gabarito de madeira, preferencialmente executadas, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio existente, visando o conforto dos usuários e a funcionalidade do projeto, de forma que não traga transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro. O banheiro poderá ser encostada (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

2.2—A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e apuradas, seguindo o gabarito de locação.

2.3—O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

2.4—O baldrame será executado com seção de 20cmx20cm, em pedra bruta, ou pedra de mão, de boa resistência e assentada em argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), observando-se itens como alinhamento, esquadrejamento, nivelamento e verticalidade.

3.0-ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

3.1—A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, espessura de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico)

3.2—Nas aberturas para ventilação e iluminação serão colocados combogó cerâmico, ou de cimento, nas dimensões (40x40x7)cm. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada

4.0-PAVIMENTAÇÃO:

4.1—O aterro será executado com material proveniente da escavação do alicerce e será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

4.2—Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, na área do chuveiro o nível do piso será rebaixado em 1,5cm em relação ao piso do banheiro, que deverá ficar no mínimo 5cm acima do nível da calçada. **NOTA:** na execução do contra piso, deverá existir uma declividade no sentido da caixa de inspeção, a fim de que o escoamento seja rápido e não permita acúmulo de água na superfície do piso quando pronto. O mesmo receberá revestimento em cerâmica anti-derrapante.

5.0-COBERTURA:

5.1—A estrutura de madeira será executada com frechais e caibros de 5cmx6cm, dispostos a cada 50cm e ripas de 1,5cmx5cm, todos em madeira-de-lei, prevendo beirais laterais e de fachada com 40cm de extensão.

5.2—O telhamento será com telha cerâmica tipo canal, assentada com observância dos alinhamentos longitudinal e transversal, prevendo-se o emboçamento das últimas fiadas laterais e do beiral da fachada principal, bem como o encaixamento da primeira fiada da parte mais alta, junto às paredes de sustentação do reservatório e do ponto de ultrapassagem da coluna de ventilação na telha.

6.0-REVESTIMENTO:

6.1—As paredes internas e externas terão chapisco grosso que terá espessura máxima de 0,5cm com traço de 1:3 (cimento e areia média lavada), apresentando a textura vertical adequada para receber o revestimento nas paredes com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

6.2—Camada regularizadora será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1,5cm. Os serviços deverão apresentar verticalidade e alinhamento perfeitos e serem executados nas paredes que receberão o revestimento com cerâmica.

6.3—O reboco paulista em paredes será executado com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada traço 1:6, na espessura de 1,5cm apresentando alinhamento e verticalidade perfeitos.

6.4—Aquisição e instalação de revestimento para parede tipo cerâmica (a mesma do piso) de cor clara, com dimensões de 0,20x0,20m. PEI-4, assentada com argamassa pré-fabricada indicada para cada tipo

de ambiente seco e molhado, deverá ser utilizado separador para garantir o alinhamento vertical e horizontal em relação ao piso. **NOTA.** o revestimento será aplicado em toda área das paredes internas até a altura (1.60m).

7.0-CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO:

7.1-A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e apuradas, seguindo o gabarito de locação.

7.2-O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

7.3-O aterro, em material proveniente da escavação, será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

7.4-Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, de modo que o nível fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 3cm.

7.5-O piso cimentado deverá ser executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 1,5cm de espessura, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido das bordas.

8.0-ESQUADRIA DE MADEIRA:

8.1-A porta será em madeira, tipo almofada, nas dimensões do projeto (0,60x2,10)m, devendo ser dotada de 03 (duas) dobradiças metálicas 3x3", incluindo parafusos e 02 (dois) e uma fechadura de trinco. Será assentada em caixilho. O caixilho, por sua vez, será fixado à parede com a utilização de 12 (doze) pregos de 3"x9", com argamassa (cimento e areia lavada média), traço 1:3.

9.0 - SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA:

9.1 - A laje de apoio do reservatório, deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, a ferragem, será tipo CA-60, a cada 8cm, nos dois sentidos. A laje deverá ter a superfície superior e inferior lisas e deverá ter perfeito acabamento da laje com a parede.

9.2 - Para o fechamento da parte superior vão de porta, deverá ser previsto uma viga de concreto armado 10x10x90cm. traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1) Com ferro de aço CA-60, diâmetro 4.2mm.

10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

10.1 - O Ramal de interligação de água ao módulo sanitário será em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro.

10.2 - Os Pontos de água fria serão embutidos na alvenaria e serão executado com tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm.

10.3 - O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

10.4 - O chuveiro e o registro de pressão serão de PVC rígido, devendo o chuveiro ficar instalado na altura de 2,10m e o registro será instalado a uma altura de 1,00m do piso acabado.

11.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

11.1 - O ponto de esgoto para o lavatório será embutido na alvenaria e será executada com tubos e conexões de PVC rígido 40mm, inclusive interligação à caixa sifonada.

11.2 - O ponto de esgoto para o vaso sanitário será embutido no piso e será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável DN 100mm, inclusive ligação para o tanque séptico e deste ao sumidouro.

11.3 - A coluna de ventilação será com DN 40mm, e será embutido na alvenaria, com tubo e conexões de PVC, inclusive interligação ao esgoto primário DN 100mm. O tubo da coluna de ventilação deverá ultrapassar em 0,30m. Na parte superior da telha após a ultrapassagem do tubo da coluna de ventilação, deverá ser encaixado com argamassa de cimento e areia lavada, para não permitir a passagem de água da chuva.

11.4 - A caixa sifonada será em PVC com grelha quadrada medindo (100x100x40mm), inclusive interligação à caixa de inspeção.

12.0 - ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO:

12.1 - A locação será simples sem gabarito de madeira e terão dimensões internas de (40x40xh=variável)cm, devendo ficar colada a calçada do abrigo e a 1,50m do tanque séptico. Dependendo da topografia do terreno, sua altura pode ser menor. O fundo da caixa deverá coincidir com a cota inferior dos de tubos de entrada e de saída, sendo dado o acabamento no reboco em forma de canaleta ou boleamento entre os dois tubos e das paredes no interior da caixa de inspeção.

12.2 - A escavação da cx. de inspeção será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

12.3 - As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de 6 furos (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 (cimento e areia lavada média).

12.4 - Antes da aplicação do chapisco, todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

12.5 - O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

12.6 - A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 3cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 ϕ 4,2mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

12.7 - O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e

areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

12.8 - O piso da caixa de inspeção será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 3cm de espessura, devidamente desempenado, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O revestimento do fundo da caixa será executado de modo que, entre as extremidades dos tubos de entrada e de saída, ficará em forma de canaleta, a fim de facilitar o escoamento dos esgotos, na direção do tanque séptico, uma vez que a caixa deverá permanecer sempre seca.

12.9 - A caixa de inspeção será interligado ao tanque séptico com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do tanque séptico.

12.10 - Depois de construída a caixa de inspeção, deverá ser procedida o reaterro dos espaços vazios entre as paredes da caixa e o terreno, apiloado manualmente, com o material proveniente da escavação.

13.0 - LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

13.1 - O vaso sanitário será de louça branca e deverá ser assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ser fixado com parafusos cromados; será complementado com assento sanitário plástico também branco e sua interligação ao tubo de descarga dar-se-á através de bolsa de vedação de borracha, ou com espude.

13.2 - A caixa de descarga será acoplada ao Vaso Sanitário, deverá ser montada e fixada na parte traseira do vaso conforme orientação do fabricante.

13.3 - O lavatório será de louça média sem cores definidas e sem coluna, deverá ser fixado à parede com grampos ou parafusos galvanizados com bucha, complementado com torneira plástica, sua altura de montagem será de 90cm, adequada ao ponto de alimentação.

14.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

14.1 - O banheiro terá dois pontos de instalação elétrica, incluindo um interruptor embutido na parede a 1,20m do piso acabado e um ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura e será alimentado através da instalação existente no imóvel, com fio de cobre de 1,5mm². O ponto de luz terá lâmpada incandescente de 60w instalado em bocal adequado e o interruptor simples será instalado em cx plástica de 4x4", obedecendo às normas da ABNT.

15.0-PINTURA:

15.1 – O abrigo receberá revestimento cerâmico até a altura de 1.5 m, sendo que antes, as paredes deverão ser lixadas com lixa média, a fim de eliminar possíveis irregularidades existentes no reboco.

15.2 – A porta e os caixilhos, depois de lixados com lixa média, terão pintura a óleo (ou esmalte sintético), sem massa, em 02 (duas) demãos. Entre a primeira e a segunda demão, deverão ser também lixadas com lixa fina.

MELHORIAS QUE PODEM SEREM INSTALADAS SEPARADAMENTE. .

1.0 - TANQUE SÉPTICO:

1.1 – Para o destino final dos esgotos, deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m da caixa de inspeção, um tanque séptico, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

1.2 – A locação será simples sem gabarito de madeira e valem as mesmas especificações do item 1.1.

1.3 – A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução do contrapiso e das paredes de tijolo, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

1.4 – O alicerce terá seção de 30cmx30cm, será executado com pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço

1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do solo.

1.5 – A alv. será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, esp. de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadramento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 cimento e areia, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

1.6 – As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

1.7 – O reboco interno das paredes será tipo paulista, e=2cm, com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.

1.8 – A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita Nº 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, sendo prevista uma laje como tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

1.9 – O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), (ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

1.10 – O piso cimentado será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, 3cm de espessura, devidamente desempenado, de modo que, ao final, deverá ser criteriosamente acabado com desempenadeira de aço, eliminando grãos de areia soltos, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

1.11 – O tanque séptico será interligado ao sumidouro com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do sumidouro.

1.12 – Depois de construído o tanque séptico, deverá ser executado o reaterro dos espaços vazios entre as suas paredes e o perfil do terreno escavado, com apiloamento manual dos espaços vazios utilizando o material proveniente da escavação.

2.0-SUMIDOURO:

2.1 – A locação será simples sem gabarito de madeira. De seção circular, a geratriz externa da parede do sumidouro, deve ficar localizada a 1,50m de distância do tanque séptico. Antes da locação do sumidouro deverá ser verificado o nível do lençol freático, que não deverá interferir na profundidade prevista. Em caso de impossibilidade da execução de acordo com o projeto, a contratada deverá consultar a FUNASA para apresentar alternativa de destino final dos efluentes.

2.2 – A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

2.3 – O sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação será em tijolos cerâmicos de 6 furos (10x20x20cm). O assentamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 cimento e areia média lavada. As paredes do sumidouro deverão ser executados conforme detalhe constante no projeto técnico, devendo na parte superior (até 50cm da borda superior) os tijolos estarem justapostos e após os 50 cm. Os tijolos deverão ser montados deitados, de tal forma que os orifícios dos tijolos possibilitem a distribuição dos efluentes líquidos no solo.

2.4 - A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita 1 ou seixo rolado lavado), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

2.5 - Após a construção do sumidouro, deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios entre sua parede e o perfil do terreno escavado, apiloado manualmente, com material proveniente da escavação.

2.6 – Finalmente, dentro do sumidouro, será executada uma camada de pedra preta britada N° 4 (ou seixo rolado lavado), com altura de 30cm, bem espalhada, destinada a evitar a colmatagem do solo.

3.0-PIA DE COZINHA

3.1 – Será instalado uma pia de cozinha em aço inox 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira apropriada para pia e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm. A mesma poderá ser instalada na cozinha do domicílio.

4.0-TANQUE DE LAVAR ROUPAS

4.1 – Será instalado um tanque de lavar roupas em fibrocimento com 02 bojos sendo 01 pra água e 01 esfregador medindo 1.40 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, com revestimento cerâmico na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

5.0-RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS

5.1 - O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

6.0-FILTRO DOMÉSTICO

6.1 – Será entregue em cada domicílio (conforme lista anexa), um filtro cerâmico em tamanho médio ou grande acompanhado de 3 velas e torneira para filtro.

7.0 – CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA SERÁ COM TAMPA

7.1 – Será instalado 01 caixa de gordura em alvenaria com tampa alvenaria para receber as águas da pia de cozinha a qual será interligada através de tubos de esgoto de 50 mm ao sumidouro.

LIMPEZA FINAL OBRA:

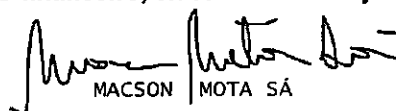
Após a conclusão da obra, deverá ser executada uma limpeza completa, com a remoção de entulho e de resíduos de pintura. As louças e ferragens deverão estar limpas, deixando o Módulo Sanitário em perfeitas condições de uso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A execução das 328 Melhorias Sanitárias Sanitárias Domiciliares deverá obedecer ao PROJETO TÉCNICO, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Quaisquer alterações de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Estas Especificações Técnicas complementam os Detalhes Gráficos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, existentes no Projeto Técnico.


MACSON MOTA SÁ

Eng. Civil

RN 1105022447/MA



MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
TRANSFERE GOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

011592/2022

OBJETO:

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - ESTADO DO MARANHÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O objetivo da portaria é fomentar a construção/instalação de MSD para controle de doenças e prevenção de agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

PÚBLICO ALVO:

População de Pastos Bons

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Obra fundamental para elevação do índice de desenvolvimento humano, bem como melhorar a saúde pública da cidade.

RESULTADOS ESPERADOS:

Por se tratar de uma obra de saúde pública, essa obra será fundamental para os beneficiários da localidade.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.194.746-00		NOME DO RESPONSÁVEL: MIGUEL DA SILVA MARQUES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS QD. 04, BLOCO N, 5ª ANDAR			CEP DO RESPONSÁVEL: 70723-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 05.277.173/0001-75					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE PASTOS BONS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1000					
CIDADE: PASTOS BONS	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0859	CEP: 65870000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98984657604
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 8198-1	CONTA CORRENTE: 48569		
CPF DO RESPONSÁVEL: 336.750.233-20	NOME DO RESPONSÁVEL: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA MARIO ANDREAZA, 12, COND PORTO DAS DUNAS - OLHO DAGUA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65068500	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 6.000.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 6.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	11/05/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 5.998.000,00
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	Valor Global:	RS 6.000.000,00
UF: MA	Município: 0859 - PASTOS BONS	CEP:	65000-000
Endereço: MUNICIPIO DE PASTOS BONS			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 5.998.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025

Meta nº: 2

Especificação: PLACA DA OBRA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 2.000,00
Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	Valor Global:	RS 6.000.000,00
UF: MA	Município: 0859 - PASTOS BONS	CEP:	65000-000
Endereço: MUNICIPIO DE PASTOS BONS			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: PLACA DA OBRA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 2.000,00	Início Previsto: 31/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.199.600,00	
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 400,00	
DESCRIÇÃO: PLACA DA OBRA		
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.200.000,00		PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.199.600,00	
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 400,00	
DESCRIÇÃO: PLACA DA OBRA		
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.200.000,00		PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Agosto		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.199.600,00	
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 400,00	
DESCRIÇÃO: PLACA DA OBRA		
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.200.000,00		PARCELA Nº: 3

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 1.199.600,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 400,00
DESCRIÇÃO: PLACA DA OBRA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.200.000,00	PARCELA Nº: 4
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 1.199.600,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 400,00
DESCRIÇÃO: PLACA DA OBRA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.200.000,00	PARCELA Nº: 5

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PASTOS BONS**

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PLACA DA OBRA					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNUCIPIO DE PASTOS BONS					
CEP: 65000-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0859 - PASTOS BONS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.000,00	V.TOTAL:	R\$ 2.000,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICIPIO DE PASTOS BONS					
CEP: 65000-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0859 - PASTOS BONS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL:	R\$ 5.998.000,00
OBSERVAÇÃO:					

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 6.000.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

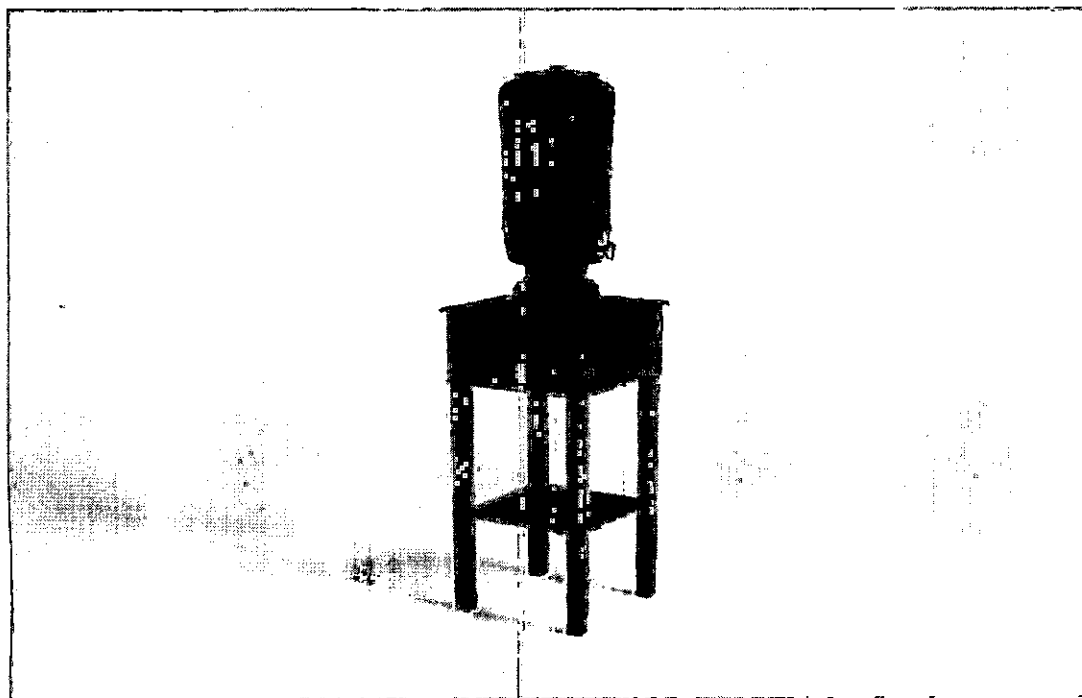
Termo de Convênio nº 939591.2022 - P.M de MUNICIPIO DE PASTOS BONS.MA.pdf

Termo de Convênio nº 939591.2022 - P.M de MUNICIPIO DE PASTOS BONS.MA.pdf



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
CNPJ 06.947.800/0001-75
MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE

FILTRO DOMÉSTICO



Trata-se de utensílio doméstico, preferencialmente de barro, utilizado para filtrar água no domicílio conforme apresentado.

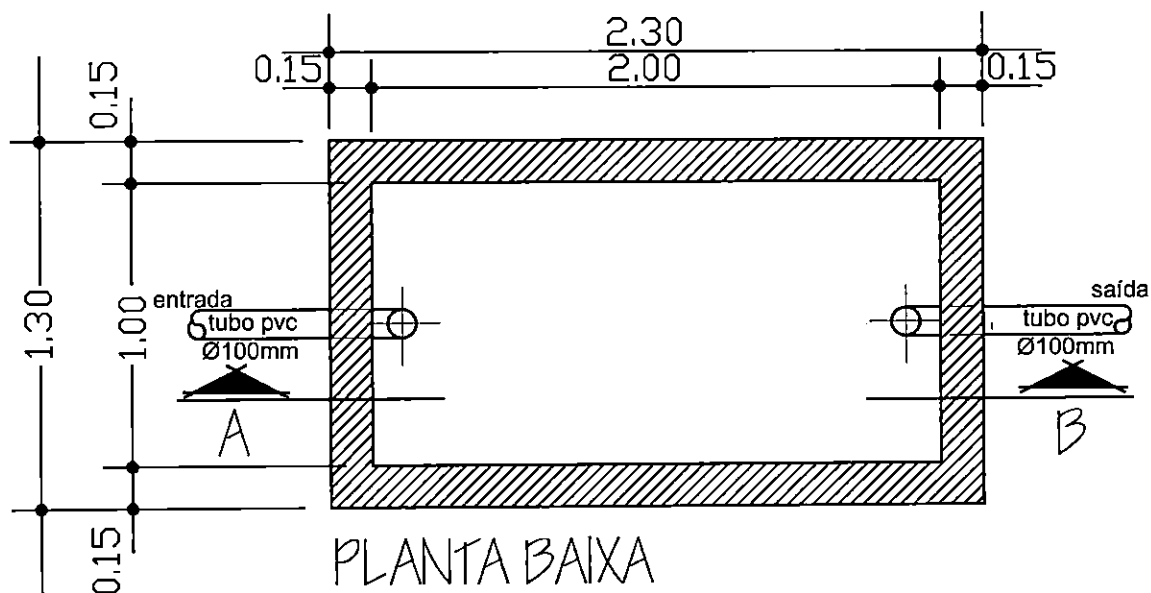
A água passa lentamente pelo sistema de filtragem de partículas finas, retraindo os microrganismos e sedimentos, gotejando para o compartimento de água filtrada.

O filtro deverá ser instalado em local arejado e protegido da incidência de luz solar.

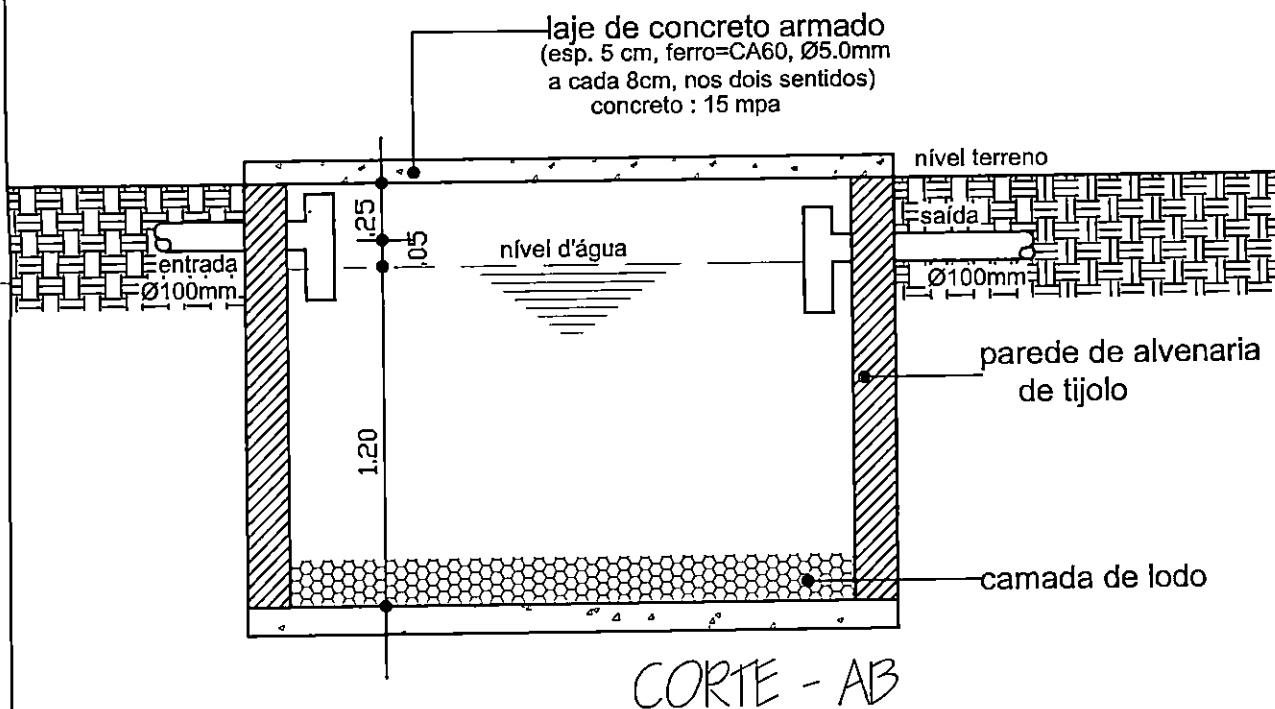
Para manter o adequado funcionamento, o filtro deverá ser lavado periodicamente, a cada dois dias ou até uma vez por semana, dependendo da qualidade da água.

A vela deverá ser limpa com água corrente e esponja macia e sua substituição deverá ser realizada a cada seis meses.

Quando a água não tiver recebido tratamento de desinfecção, recomenda-se sempre utilizar o hipoclorito de sódio a 2,5%, a ser adicionado na parte superior do filtro a quantidade de 1 ml (20 gotas) de hipoclorito de sódio para cada 10 litros de água.



TANQUE SÉPTICO



entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

TANQUE SÉPTICO
Planta Baixa e Corte

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de lavar
roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

projeto:

resp. técnico:

MACSON MOTA SÁ RN 1105022447/MA

prancha nº

04/07

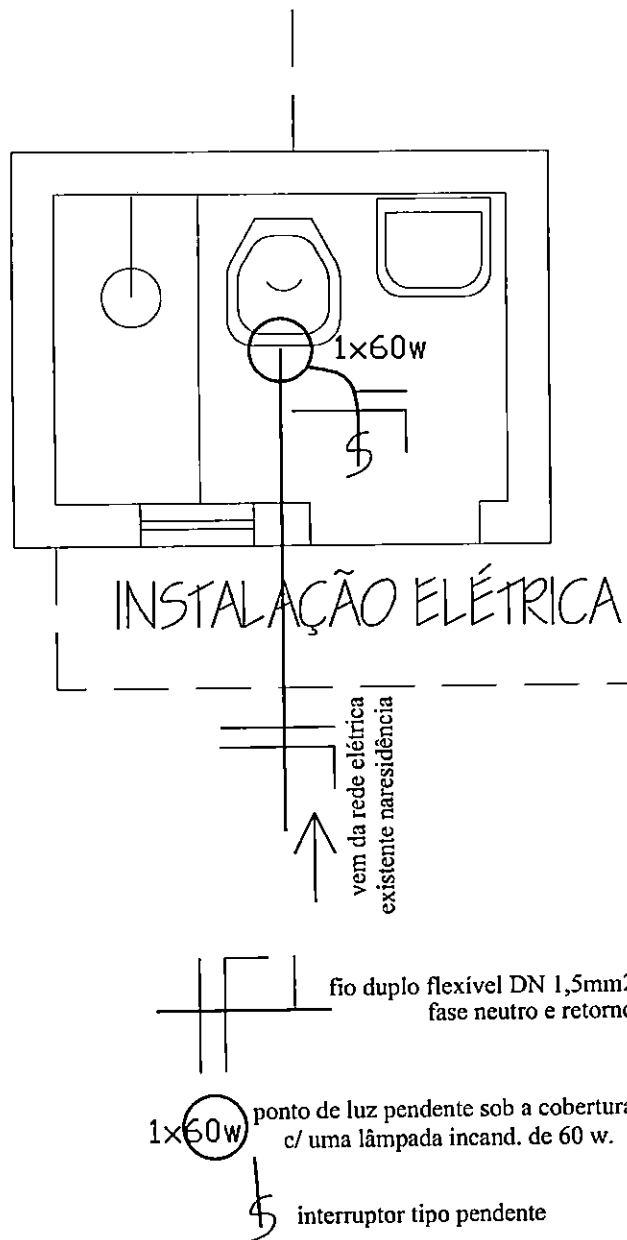
escala:

1:25

desenho:

data:

DEZEMBRO / 2.022



entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

título:

MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2

discriminação:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de lavar

roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

projeto:

resp. técnico:

MACSON MOTA SÁ RN 1105022447/MA

prancha nº

07/07

escala:

1:25

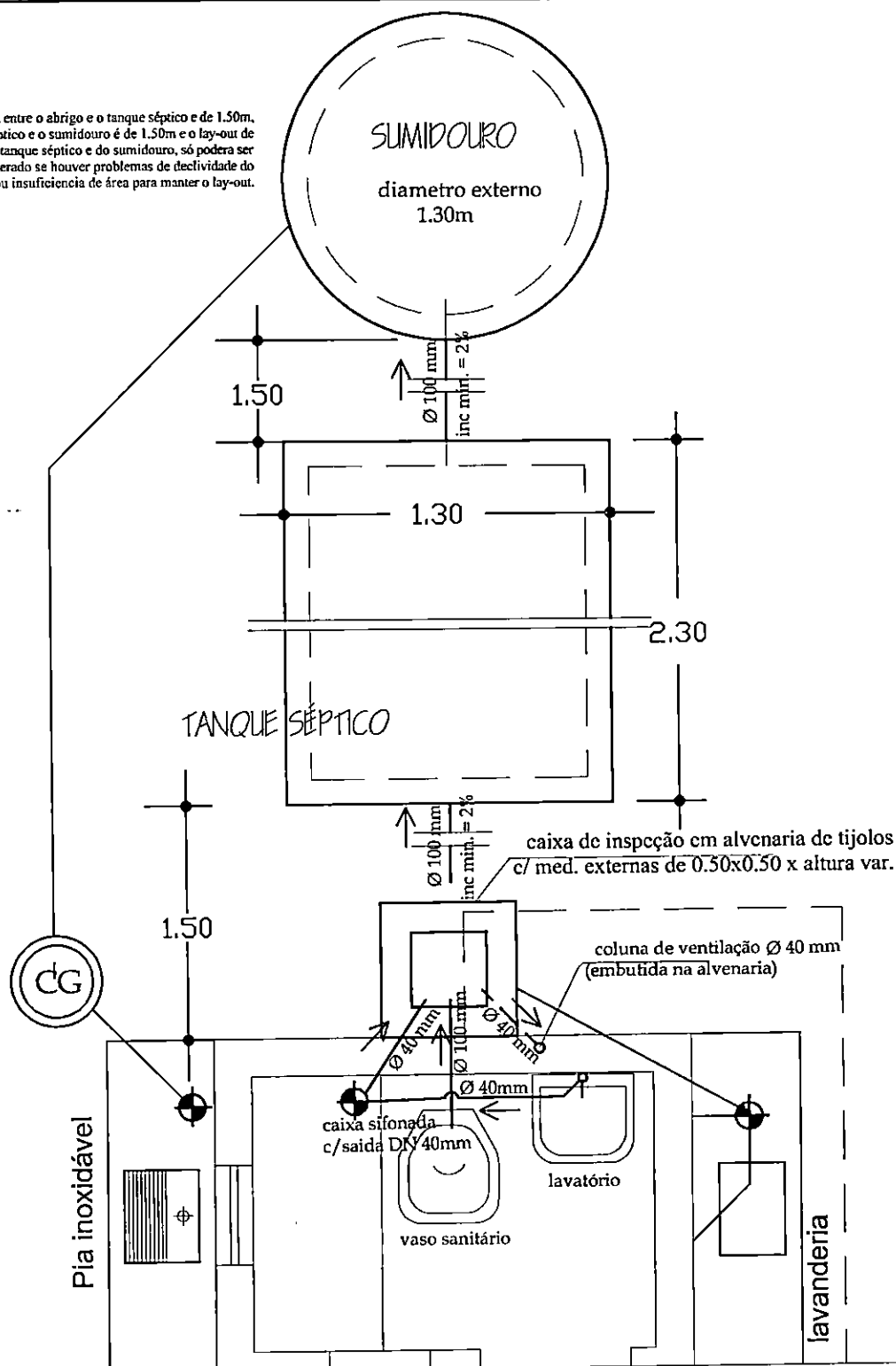
desenho:

data:

DEZEMBRO / 2022

OBSERVAÇÕES:

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico é de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de locação do tanque séptico e do sumidouro, só poderá ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiência de área para manter o lay-out.



entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de lavar

roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

projeto:

resp. técnico:

MACSON MOTA SA RN 1105022447/MA

prancha nº

02/07

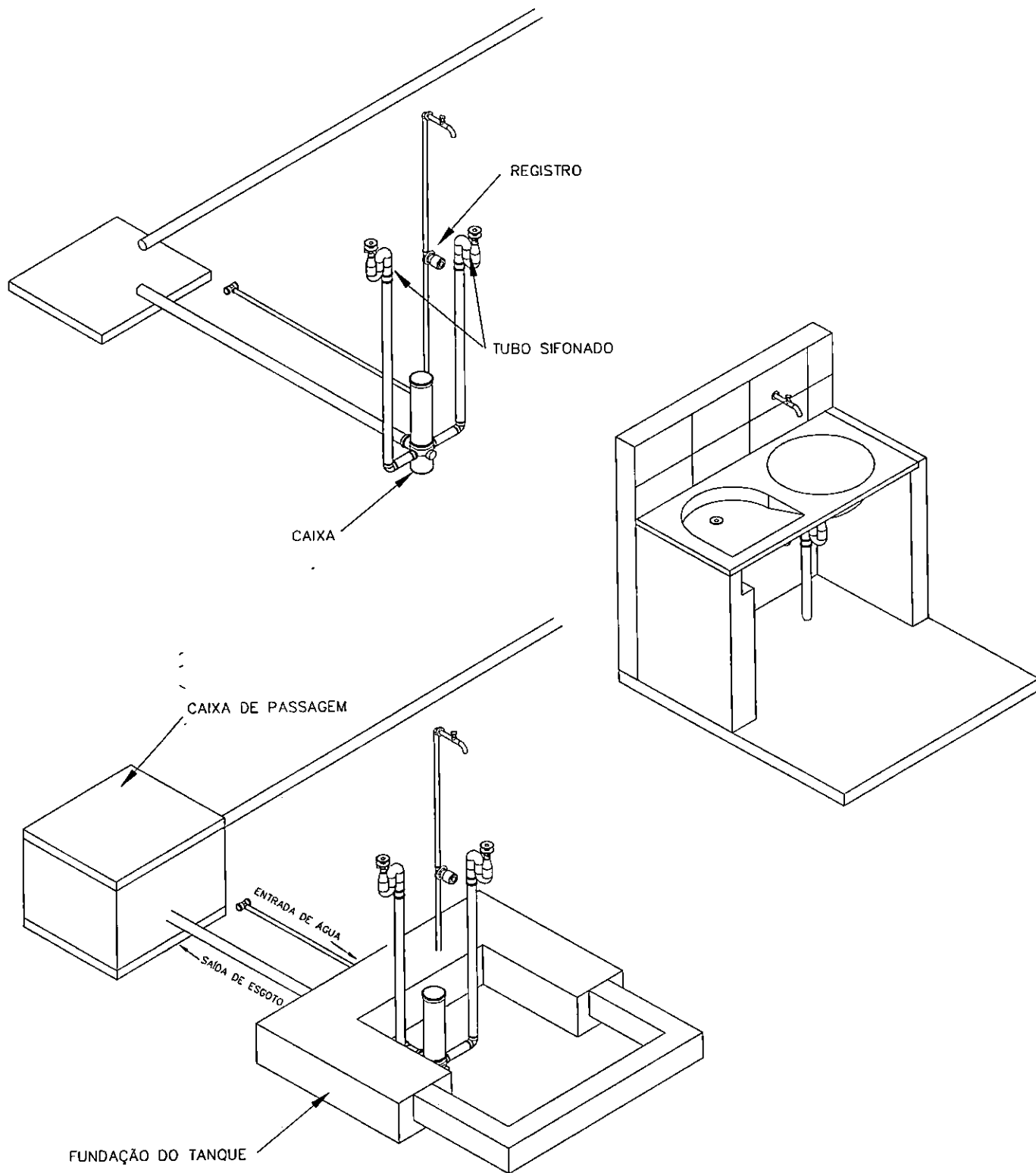
escala:

1:25

desenho:

data:

DEZEMBRO / 2.022



TÍTULO		DATA	ESCALA	ARQUIVO
TANQUE DE LAVAR ROUPA - ISOMÉTRICO 30		DEZ/2022	1:25	
PRANCHA 03/03				
AUTORES				
NGAR: <i>[Signature]</i> CREA: ALCSON MOTA SÁ RN 1105022447/MA				
LOCALIDADE				
PREFEITURA M. DE PASTOS BONSA				
FUNASA		MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		
DESENV.	DESENHO	VISTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, nº 100 - São José
CEP: 65870-000
Pastos Bons/MA

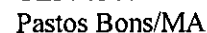
LOCALIDADE: BAIRRO "FAZENDINHA"

Possui Sistema de Abastecimento de Água? Sim ☒ Não ☐
Possui Sistema de Esgotamento Sanitário? Sim ☐ Não ☒
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos? Sim ☐ Não ☒

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -LENE-MSD

INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO																						
Nº	Nome do Beneficiário	Endereço da MSD	Documentação		Coordenadas Geográficas em UTM		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de lavar	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro Biológico	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reuso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente para Resíduos Sólidos
			C P F	R G	Latitude	Longitude																
RUA DA FAZENDINHA – MA 369																						
01	Silvana Santos Aguiar	01	003.176.583-18	058421522017-5	0602623	9269705	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
02	Mª Cristina N. da Silva	01 A	620.101.593-06	054258182014-5	0602641	9269719	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
03	Mª dos Santos P. Silva	03	066.125.023-71	000054682096-0	0602645	9269695	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
04	Juliana Pereira da Silva	03 A	023.728.864-27	758230252017-2	0602639	9269706	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
05	Maria Helena Santana Aguiar	05	849.228.773-04	000055188796-6	0602644	9269690	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
06	Gercina de Carvalho Costa	02	991.185.133-87	062181372017-6	0602623	9269668	10	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
07	Silmara Cardoso da Silva	04	047.145.403-60	034144062007-0	0602624	9269661	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
	Rosana P. da Silva Sousa	07	036.721.723-67	031446382006-0	0602659	9269617	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
	João da Cruz S. Rodrigues	06	011.548.273-30	052331542020-5	0602644	9269529	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
	Francisca A. P. da Silva	09	611.684.553-32	052132652014-9	0602626	9269314	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	Martga Mª Sousa Barbosa	11	987.454.843-68	014153682000-9	0602540	9269101	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
12	Helenice Silva dos Reis	08	000.802.533-93	014532172000-4	0602463	9269072	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	Iraci Alves de Sousa	10	003.493.673-45	182622720001-0	0602464	9269048	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	Rita de Kácia V. de Sousa	12	611.633.563-28	045597412012-7	0602439	9268998	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
15	Olivia da Silva Sousa	14	615.395.843-56	049397642013-4	0602440	9268988	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
16	Bento Pereira da Silva	16	033.990.613-82	029237642005-5	0602628	9268973	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
17	Abias da Conceição Franco	18	042.539.273-27	056353522015-8	0602423	9268962	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RUA DA FAZENDINHA																						

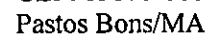
[illegible]



Sim		Não	X
-----	--	-----	---

[illegible]

[illegible]



Possui Sistema de Abastecimento de Água?	Sim	☒	Não	☐
Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?	Sim	☐	Não	☒
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?	Sim	☐	Não	☒

[illegible]

19	Kátia dos Reis Silva	22	062.607.843-17	037944802009-5	0600117	9269369	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
20	Mª José Guimarães Sousa	17	045.678.073-40	036845902009-0	0600195	9269493	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
22	Maria Aparecida C. Araújo	24	033.902.043-18	021636462002-3	0601289	9270388	.02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RUA SABINO BRITO																				
23	Mª da Conceição C. Santana	02	015.353.293-94	000051913296-3	0600718	9270024	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
24	Cesar Luís C. Santana	04	000.483.223-00	000077412497-0	0600725	9270021	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
25	Marínes da C. Rodrigues	01	034.517.573-54	000064302596-0	0600756	9270022	.03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RUA DA MANGUEIRA																				
26	Rosa Helena S. Aquino	01	801.078.183-53	0000576009896-5	0602701	9269932	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
27	Ismailton Rêgo Brasil	02	022.184.353-14	024216342003-1	0602940	9270090	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
28	Rosângela F. de Carvalho	04	015.309.613-60	043533932011-4	0602925	9270086	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
29	Josefa Soares da Silva	03	018.236.732-00	000951063-08	0602882	9269887	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
30	Josias Alves Pereira	05	030.355.263-89	030248352005-1	0602781	9270024	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
31	Juliana Pereira da Silva	07	023.728.643-27	22753362002-6	0602615	9270041	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
32	Carla Lorena F. dos Santos	06	620.108.503-35	0542939022014-1	0602920	9270094	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
33	Maria Aparecida L. de Sá	08	015.803.083-41	000097157998-9	0602891	9270088	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
34	Francisco Rêgo Brasil	10	629.824.473-55	043235982011-0	0602873	9270089	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Silvana Lopes da Silva	12	053.661.273-33	03937631201-00	0602876	9270084	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
36	Domídio Pereira Costa	14	002.171.103-80	019094702009-9	0602799	9270095	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
37	Mª de Jesus P. de Sousa	16	043.441.503-09	043306992011-2	0602799	9270095	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
38	Ana Lúcia Pereira da Silva	18	040.046.583-30	021594852002-8	0602716	9270133	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
39	Marineide Pereira de Sousa	20	010.809.551-78	000079138497-7	0602673	9269920	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
40	Mª R. da S. Nascimento	22	948.344.963-15	014530312000-8	0602616	9269905	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
41	Domingos Pereira de Sousa	24	626.232.483-62	1579974	0602581	9270012	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
42	Olene de Miranda Mendes	26	067.689.713-14	045523512012-7	0602582	9270030	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
43	João da Cruz S. Rodrigues	28	011.548.273-30	000024987494-6	0602670	9270081	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
44	Silvana Santos Aguiar	30	003.176.583-18	021647322002-06	0602677	9270089	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RUA JOSÉ GOMES COSTA																				
45	Jacira de Brito	01	523.141.443-68	000070727096-06	0600664	9269827	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
46	Rosa Maria dos S. Silva	02	947.456.683-68	000113124399-1	0600649	9269828	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
47	Martinha Ferreira da Costa	04	551.025.493-91	000015244569-3	0600639	9269821	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
48	Mª Regina Araújo da Silva	06	912.048.363-53	0216201320002-0	0600633	9269812	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
49	Alcione Pereira Santana	08	001.415.723-37	017218832001-4	0599785	9238934	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
50	Regina Lúcia de Carvalho	10	034.935.613-00	000070726996-2	0599782	9238945	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
51	Natalina Barbosa Santana	03	051.118.386-81	033727132007-0	0599736	9268870	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
52	Maria do S. da Anunciação	12	601.668.743-02	070678552019-0	0599687	9268836	14	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
53	Clarindo Nonato dos Santos	05	062.741.096-66	21591932002-4	0599699	9268841	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
54	Maia José Santana da Silva	07	004.311.283-83	058539382016-0	0600215	9269344	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
55	Lilian Gomes	14	620.139.263-75	054231352014-0	0600352	9262471	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RUA DA ARENA RAYFRAN																				
56	Marcilene Gomes de Sousa	01	025.903.093-76	15745862000-0	0599609	9268862	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RUA PROJETADA																				
57	Francisca Jordânia	01	036.987.031-00	000245682019-0	0599941	9268873	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
58	Mª do Amparo Macêdo da Silva	02	027.667.783-81	071098812019-1	0600181	9269095	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
59	Elisnalda dos Santos e Silva	02	605.824.373-42	019480102010-5	0600317	9268914	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

[illegible]

16	Laides Ferreira de Oliveira	07	045.678.093-94	039376372010-8	0602361	9270852	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
17	Ataides Andrade de Sousa	02	615.370.833-17	049369252013-13	0602340	9270829	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
18	Annes Dayane de Sousa	09	605.841.843-79	039499192010-2	0602371	9270840	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
19	Sérgio Costa dos Santos	11	013.520.563-80	25915552003-7	0602382	9270819	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
20	Mª das Neves de S. Costa	04	600.013.033-33	022358912002-5	0602373	9270802	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
21	Francisca Silva Bezerra	13	075.695.851-27	144813	0602390	9270812	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
22	Luciana de Sousa Dias	06	635.944.933-40	072601242020-0	0602250	9270968	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
23	Juvêncio P. da Silva Neto	15	601.643.973-88	000112861799-1	0602244	9270949	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
24	Marly da Silva Fernandes	08	939.675.433-15	000113183399-3	0602184	9271023	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
25	Rosimar da Silva Rocha	17	604.243.773-90	037680822009-8	0602192	9271024	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
26	Edimundo Moraes Moreira	19	634.381.443-44	070354202019-0	0602170	9271023	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
27	Ivanilde do E. Santo Silva	10	815.168.193-49	000055412396-2	0602133	9271078	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
28	Liberato Pereira da Silva	21	134.260.602-72	23303532002-7	0602131	9271078	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
29	Lourenço Cardoso dos S.Neto	12	027.334.449-54	029020002005-2	0602092	9271113	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
30	Belzilene da Cruz Costa	23	601.656.283-16	032329612006-2	0602066	9271107	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
31	Benta da Cruz Santos	14	012.337.513-44	000096790598-2	0602061	9271150	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
32	Maria Rita de Sousa	25	006.529.343-66	067383582018-3	0602035	9271177	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
33	Mª de Lourdes L. Batista	16	057.139.930-03	025637732003-1	0602026	9271181	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
34	Rosa Mª Rodrigues Ferreira	18	661.390.663-87	000057689196-7	0601921	9271207	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Renato Ferreira Xavier	20	424.301.748-47	026419462003-4	0601986	9271219	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
36	Vandeires Brito dos Santos	27	615.347.923-50	049350172013-15	0601968	9271207	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
37	Jesuelo Silva de França	29	353.153.498-02	067033372018-0	0601960	9271240	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
38	Sebastiana Mª da C. Peixoto	31	951.059.723-68	000122994399-1	0601952	9271234	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
RUA HUMBERTO DE CAMPOS																					
39	Raimundo Lopes Ribeiro	01	980.588.353-15	000057711396-7	0601877	9271176	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
40	Aldenice Ribeiro Lopes	03	107.642.381-75	17234192001-3	0601879	9271170	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
41	Antônia Célia de S. Ribeiro	05	003.493.733-10	2254604	0601900	9271158	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
42	João Ismael Sobrinho	02	030.101.524-42	062528492017-0	0601961	9271083	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
43	Rosa Mª de Araújo Lopes	04	948.142.013-20	000064852596-1	0601968	9271074	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
44	Iane Moreira Gonçalves	06	009.512.203-65	000070742796-7	0601986	9271058	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
45	Terezinha de Jesus C. Silva	08	600.606.573-83	000113101797-1	0601998	9271051	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
46	Mª de Jesus Guerra Amorim	10	359.675.443-72	062532972017-5	0602004	9271041	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
47	José Paulino da Conceição	12	925.111.632-68	0695695020189-0	0602009	9271034	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
48	Amanda Pereira da Silva	07	601.642.683-08	032305202006-9	0602029	9271037	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
49	Leitiane Fernandes	09	605.642.683-08	032305202006-9	0602030	9271028	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
50	Marcia D. Gomes dos Santos	14	611.522.943-00	045617352012-8	0602032	9271018	10	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
51	Jaciano de Sousa	09	042.531.173-25	033553122007-8	0602045	9271022	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
52	Marilene de Sousa Paulo	11	949.833.483-87	0145326512000-3	0602075	9271002	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
AVENIDA DOMINGOS SETÃO																					
53	Carmem Brito dos Santos	02	520.526.933-35	054748102014-1	0602022	9271401	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
54	Mª de Jesus A. dos Santos	04	293.786.053-20	067281632018-8	0602041	9271427	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
55	Maria Soares de Oliveira	16	951.358.033-87	018259462001-2	0601808	9271397	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
56	Laura Lopes do Carmo	18	940.950.603-44	058921452016-9	0601831	9271311	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
57	Rosa Maria dos Santos	20	043.441.823-40	020251982002-0	0601888	9271340	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
58	Waldemir Gomes Ferreira	22	005.730.833-04	000023974094-7	0601970	9271423	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

[illegible]

[illegible]

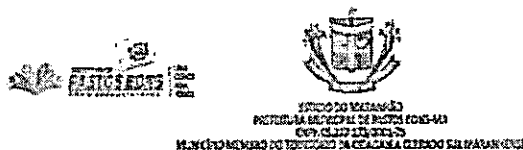


PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MEMORIAL DESCRITIVO

Governando com você

FEVEREIRO 2023



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE 328 MELHORIAS SANITÁRIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.

1- EVOLUÇÃO HISTÓRICA

O município de **Pastos Bons** é um município brasileiro do estado do Maranhão.

A tradição é a única quanto a penetração do território e que foram os pernambucanos e baianos os primeiros a se estabelecerem no município.

Os aludidos bandeirantes criadores, entre eles o famoso bandeirante Domingos Jorge Velho (homenageado com seu nome na principal avenida da cidade: Domingos Sertão), fixando-se no território, edificaram uma Igreja datada de 1764, também fizeram plantações e pastagens.

Não existem tribos indígenas no município ocorre, contudo a tradição de haver existido a tribo dos Amanaias, estabelecidos na serra que fica a Noroeste da vila. Trata-se de incolos loiros, brancos e de olhos azuis na sua maioria, que se originavam, talvez, de alguns sobreviventes holandeses dos naufrágios da costa atlântica. Ignora-se época em que desapareceram referidos selvagens.

O elemento negro prestou grande contribuição no devassamento do território do município.

Varias foram as fazendas de escravos aqui instaladas, tendo esse elemento contribuindo fortemente na tarefa de plantar e devassar a terra.

Pernambucanos e baianos, transpondo o Rio Parnaíba, fundaram uma vila qual deu o nome de Pastos-Bons - denominação que se estendeu a toda região ao Norte até São José dos Matões e a Oeste até o Tocantins e além - Para o Sul até às cabeceiras do Paratinga (Manoel Alves Grande) e as do Parnaíba. Diz Carlota Carvalho: "Pastos-Bons foi então uma denominação regional geral, dada pelos ocupantes à imensa extensão de campos abertos para o Ocidente, em uma sucessão pasmosa em que ao bom sucedia o melhor".

Após o povoamento do alto sertão, com sub-denominações locais, somente o ponto inicial das entradas ficou sendo chamado de Pastos-Bons.

Os primeiros povoadores vieram de Pernambuco e da Bahia - Foram os conquistadores do sertão: isso em 1764, data gravada no frontispício do templo católico. Criadores de gado foram os primeiros povoadores, situaram fazendas em toda a região. Com a fundação de Pastos Bons os habitantes de Caxias à margem do Itapecuru, subiram para o agreste à procura dos afamados campos para os seus rebanhos.

Pouco depois da proclamação da Independência, seus habitantes se manifestaram contrários à autoridade do Imperador Pedro I, tentando criar a República de Pastos Bons, que chegou a ter inclusive carta constitucional e bandeira, mas não passou de um sonho. A partir do século XIX, perdeu parte de seu território para a constituição de Mirador (1870), Loreto (1873), Nova Iorque (1890), Alto Parnaíba (1881) e Benedito Leite (1919).

Pastos Bons recebeu status de vila pela primeira vez por alvará de 29 de janeiro de 1820, com território desmembrado de Caxias. Extinta em 1870, a vila foi reinstalada pelas leis provinciais nº 575, de 11 de julho de 1860 e 1206, de 9 de março de 1880, desmembrado de Mirador.⁶

2 - LOCALIZAÇÃO

O município de **Pastos Bons** do pertence a Macrorregião leste maranhense. O município limita-se com os municípios de Fortaleza dos Nogueiras, Sambaíba, Balsas e Mirador.

3 - CLIMA

O clima em todo o município é quente e úmido, entretanto há predominância de chuvas esparsas no verão no período de novembro a maio e de junho a outubro predomina o período da seca. A temperatura varia no decorrer do ano em torno de 23 a 33°C.

4 - ACESSO

O acesso ao município de **Pastos Bons** é feito através da BR 316 que vai até de Carolina a Floriano ou pela BR 135 que vai de São Luis a Oromzimbo e em seguida pela BR 230 rodovias em razoável condições de tráfego.

5 - DADOS POPULACIONAIS

De acordo com os Resultados do último Censo de 2010, realizado pelo IBGE, a população do município de **Pastos Bons** tem 19.583 hab. IBGE/2020

6 - MÃO-DE-OBRA

A sede do município de **Pastos Bons** dispõe de mão-de-obra qualificada na área de construção civil, porém para a execução das obras oriundas deste convênio, poucos materiais será necessário buscar em outras praças não é necessário a contratação de trabalhadores de outras áreas.

7 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Em **Pastos Bons** o comércio é pequeno porém o mesmo fornece todos os materiais para obras de saneamento, como tubos, conexões, etc. Para a execução das obras, alguns materiais poderão ser adquiridos na sede do município outros materiais deverão ser adquiridos em outras praças como Balsas ou mesmo a capital São Luís.

8-FIRMAS DE ENGENHARIA

O município dispõe de Firms de Engenharia legalmente instaladas.

9 - ENERGIA ELÉTRICA

A sede do município, são servidos por energia elétrica fornecida pela CEMAR, em baixa e alta tensão, trifásica, bifásica e monofásica de 220, 440 e 380 Volts.

10 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS

No município, e onde serão instaladas as melhorias, já dispõe de Sistemas de Abastecimento de água, entretanto sem esgotamento sanitário.

ÁGUA – A sede do Município de **Pastos Bons** conta com sistema de distribuição d'água, gerenciado pela SAE, concessionária mnicipal, com taxa de cobertura em torno de 85%.

LIXO - Existe coleta de lixo na sede do Município que é feito por caçambas, entretanto ainda não dispõe de um local adequado para o tratamento adequado, o lixo é recolhido e depositado em um terreno fora do perímetro urbano.

ESGOTO - Não existe sistema de esgotamento sanitário na sede do Município nem nos povoados onde serão construídas as Melhorias Sanitárias na maioria das residências não existe o sistema de tratamento do esgoto e os dejetos humanos são expostos no solo contaminado-os e quando das chuvas, são carreados para o leito dos mananciais superficiais ou até mesmo para os poços sem proteção sanitária, dos quais a população utilizam para o consumo diário. Este hábito tem gerado uma série de doenças entéricas de transmissão hídrica como diarreias infecciosas, que atingem principalmente as crianças.

11 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

No município de **Pastos Bons**, a agricultura é utilizada apenas como subsistência, produzem milho, arroz, mandioca e feijão. A farinha de mandioca e babaçu são os produtos de exportação do município. O município destaca-se pelo grande número de fazendas de gado de corte, caprinos e ovinos.

O comércio é considerado de pequeno porte, pois ainda depende de alguns municípios vizinhos mais desenvolvidos, ou mesmo a capital São Luís, na sede do município existe pequenas indústrias de beneficiamento de arroz.

12 - SITUAÇÃO CULTURAL

A rede escolar do município experimentou uma melhoria significativa após a implantação do FUNDEB. Existe escola do ensino médio na sede do município e foram construídas várias escolas municipais de nível fundamental na zona rural.

13 - SITUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

O município dispõe para atendimento de sua população de 01 Hospital, existe Postos de Saúde em funcionamento assim como conta com equipes do PSF. Os casos mais graves de saúde são encaminhados para os municípios vizinhos de maior porte, ou mesmo a capital São Luís.

SISTEMA PROPOSTO

01 - INTRODUÇÃO

Em função das precárias situações sanitárias principalmente da zona rural e da periferia da zona urbana da sede do município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento da saúde pública. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das pessoas e estender as ações de saneamento básico intradomicílio torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando o poder de interferência desta ação na mudança do quadro epidemiológico do município e a sua contribuição para a proteção e preservação do meio ambiente.

02 - OBJETIVO

A realização deste projeto tem o objetivo, ao evitar a contaminação do solo, do homem e das águas de abastecimento e contribuir decisivamente com a prevenção de uma série de doenças como Febre Tifóide e Para tifóide, Disenteria Bacilar, Cólera, Gastrenterite aguda e diarreias, Hepatite A e B, e Disenteria amebiana, e conseqüentemente, aumentar as vidas médias do homem, proporcionando-lhe melhores condições de sobrevivência.

03 - PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Considerando que a qualidade da saúde pública depende fundamentalmente da saúde preventiva, e que a falta de saneamento gera incidências elevadas de doenças que poderiam ser evitadas. O município de São Roberto, pleiteia construir 88 (oitenta e dois) Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município, que serão compostas por: Banheiro com reservatório elevado de 310 litros, chuveiro, lavatório e vaso sanitário; Tanque Séptico e Sumidouro beneficiando diretamente 328 moradores em sua grande maioria de baixa renda.

A solução adotada para este projeto, que tem como proposta dar destinação adequada aos dejetos humanos, permitirá um tratamento primário do esgoto domiciliar, para em seguida após o tratamento anaeróbico o líquido convergir para um sumidouro, onde será absorvido pelo solo. Vale ressaltar que no povoados de existe sistema de abastecimento d'água e que o solo possui um bom nível de absorção

A execução deste projeto possibilitará ao município um melhor controle da situação sanitária existente, possibilitando desta forma melhores condições de vida à população rural.

04 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Os elevados custos da implantação de um sistema público e coletivo de esgotamento sanitário e os constantes problemas causados pela falta de um destino adequado dos dejetos humanos neste município levaram-nos a propor a solução individual de esgotamento sanitário, através da implantação de privadas higiênicas com fossa séptica, que além de eficiente, possui um baixo custo se relacionado à solução coletiva.

05 - ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do projeto deverá seguir rigorosamente suas especificações, em uma única etapa, abrangendo a construção dos abrigos, construção do tanque séptico, construção do sumidouro e instalações hidro-sanitárias.

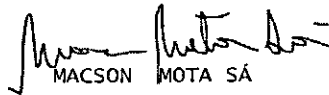
A construção devera ser executada em 5 etapas obedecendo ao cronograma de desembolso, sendo que cada etapa deverá ter seu percentual de obra concluída integralmente, para poder iniciar a etapa subsequente até a conclusão final da obra definitivamente, ou seja, 100%.



06 - CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

O custo de implantação deste projeto está orçado em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Nos custos estão incluídos os seguintes insumos: materiais, mão de obra, impostos, encargos sociais e BDI de 20 %.

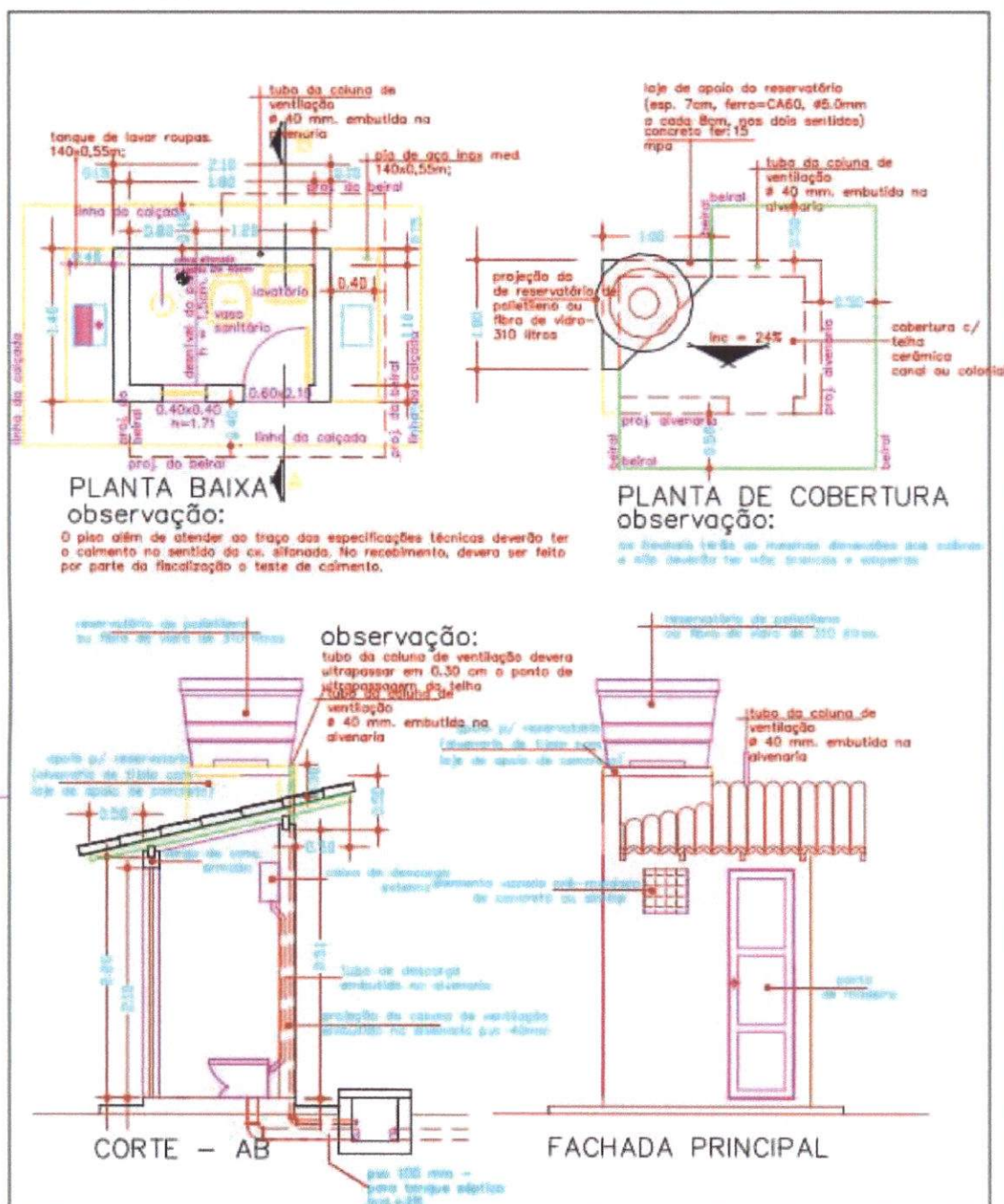
Durante a construção, a obra será supervisionada por técnicos da secretaria de infra-estrutura da Prefeitura Municipal e acompanhada através de fiscalização periódica de técnicos da Funasa-MA.



MACSON MOTA SÁ

Eng. Civil

RN 1105022447/MA



PREFEITEIRA MUNICIPAL DE PASTOS
BONS-MA

Titulo: PROJETO DE DE: IMPLANTAÇÃO

discriminação

PROJETO ARQUITETÔNICO

P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado,

t. de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

projetado por

prancha nº

projeto:

resp. técnico:

01/07

escala:

1:50

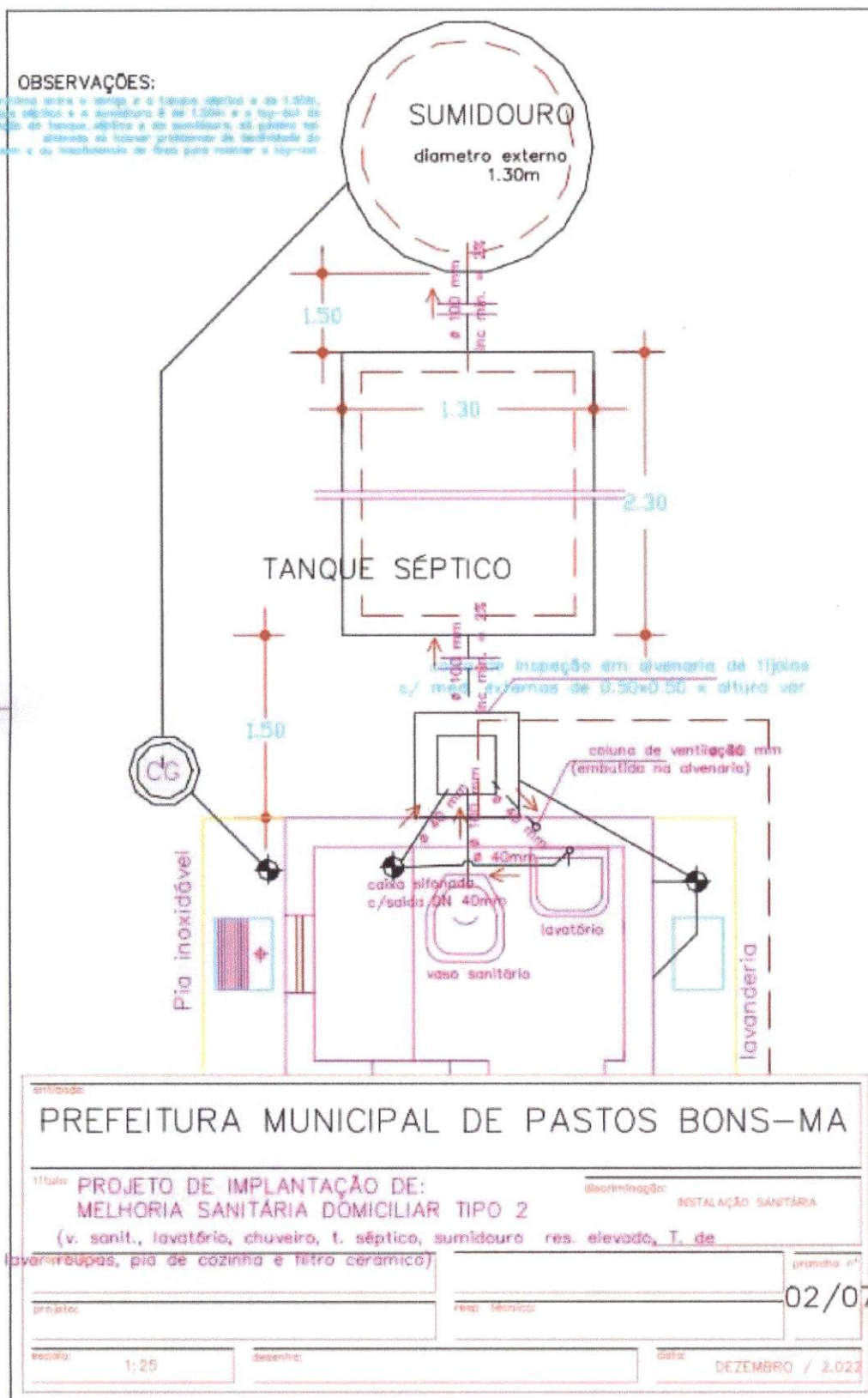
desenho:

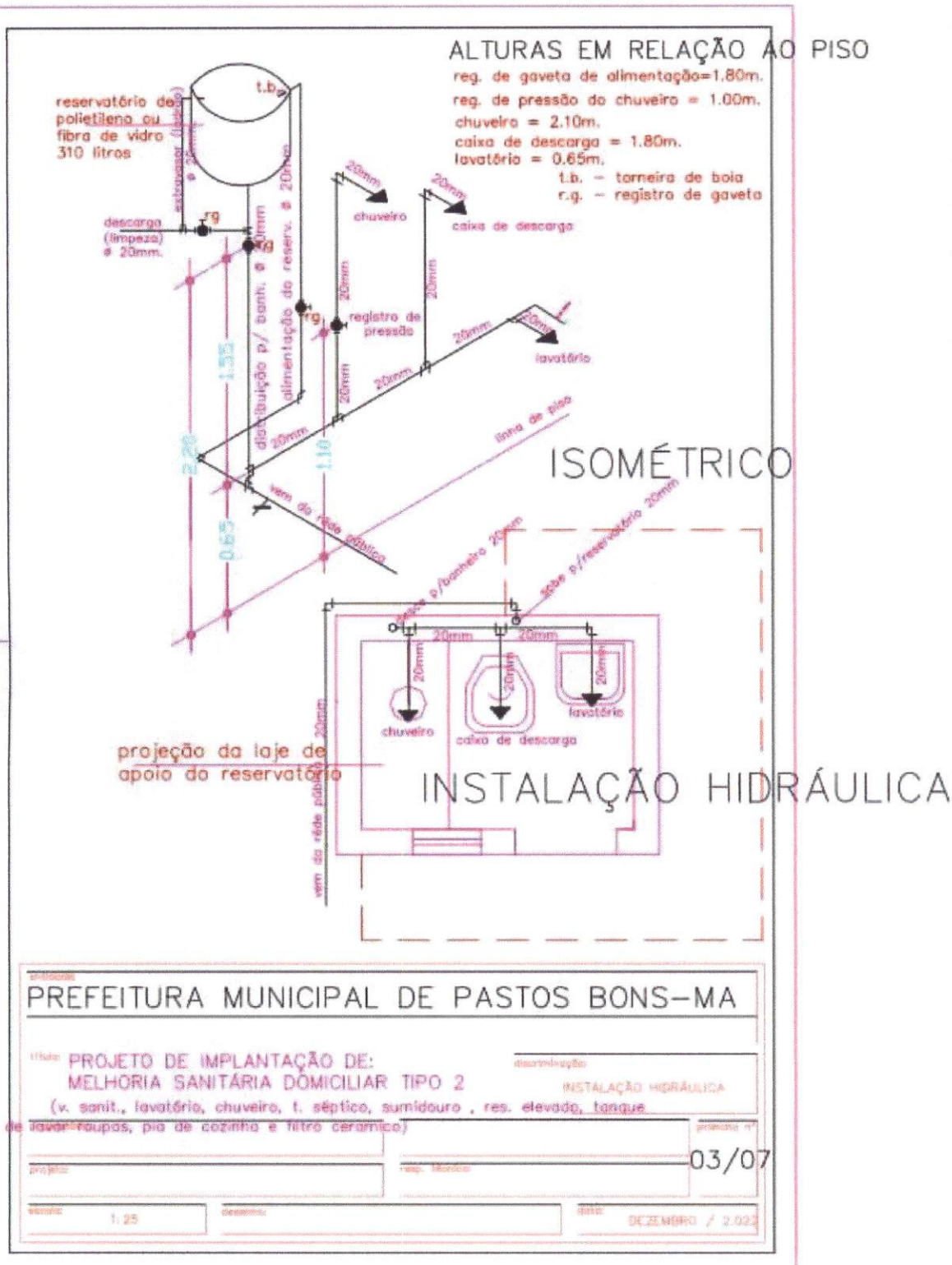
data:

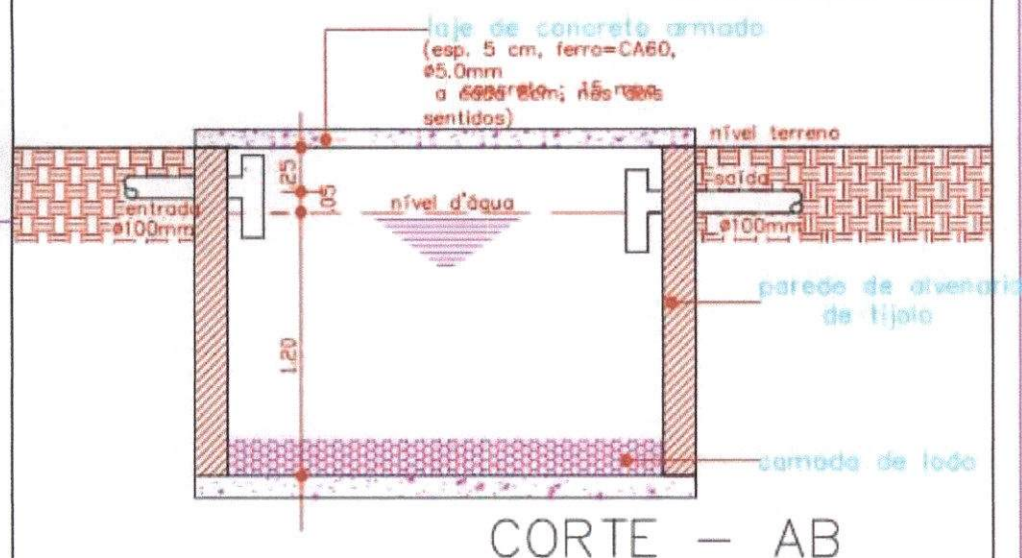
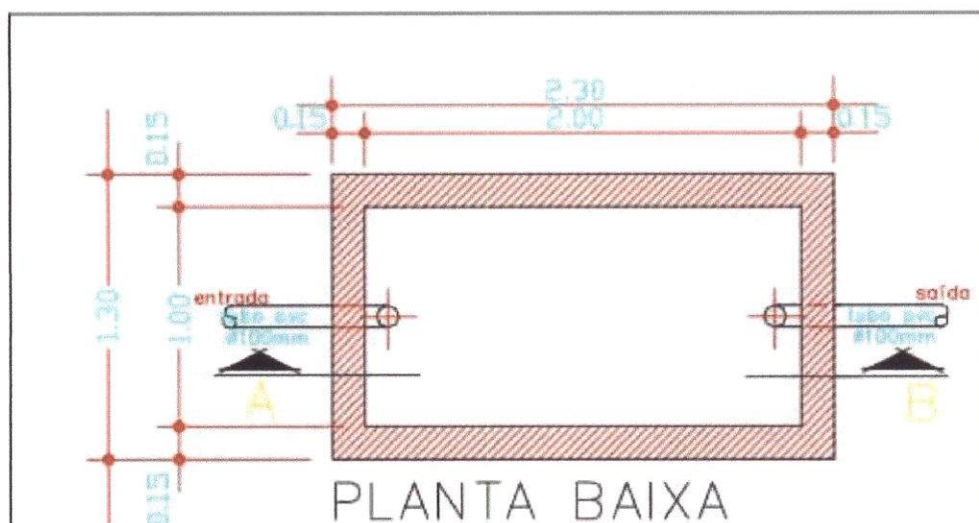
DEZEMBRO/2022

OBSERVAÇÕES:

01- A distância mínima entre a caixa e o tanque séptico é de 1,50m, entre o tanque séptico e a sumidouro é de 1,30m e a altura do tanque séptico e do sumidouro, do pavimento até o topo, deve ser suficiente para garantir a vedação do sistema e a manutenção de água para manter a água.







PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2

discriminação

TANQUE SÉPTICO
Planta Baixa e Corte

(v. sanit., lavatório, chuveiro, l. séptico, sumidouro res. elevado, T. de
lavanderia, pia de cozinha e filtro cerâmico)

prancha nº

04/07

projeto

res. técnico

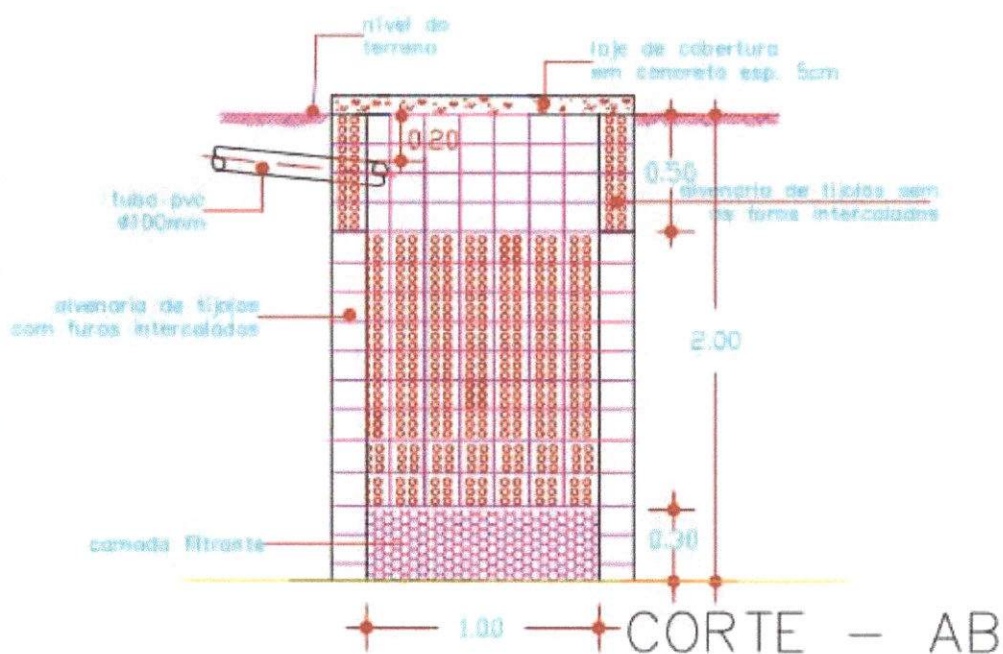
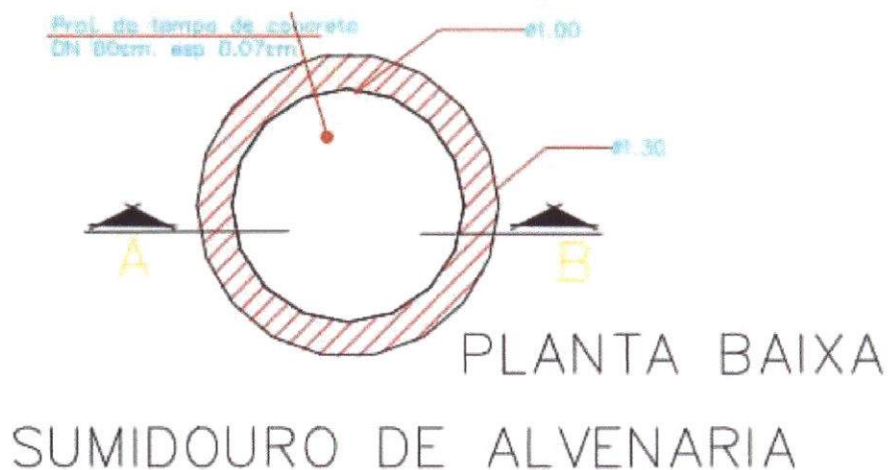
escala

1:25

desenho

data

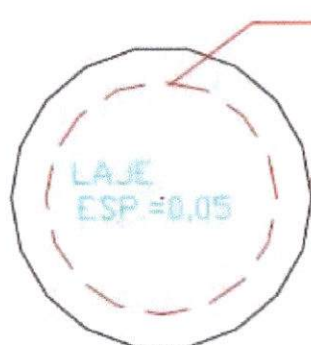
DEZEMBRO / 2022



entidade:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA	
titulo:	discriminação:
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T.de lavatórios, pia de cozinha e filtro cerâmico)	SUMIDOURO DE ALVENARIA Planta Baixa e Corte
projeto:	res. técnica:
escala:	data:
1:25	DEZEMBRO / 2.022

05/07

SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM

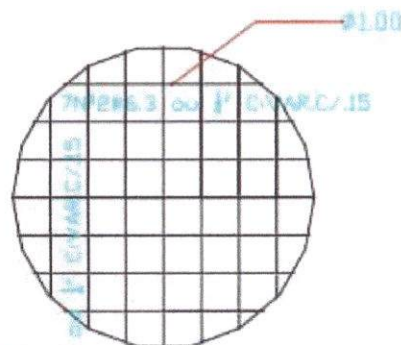


FORMA DA TAMPA

Nº	Q	UNIT	TOTAL
1	3,7	VAR 6,63	
2	3,7	VAR 6,63	

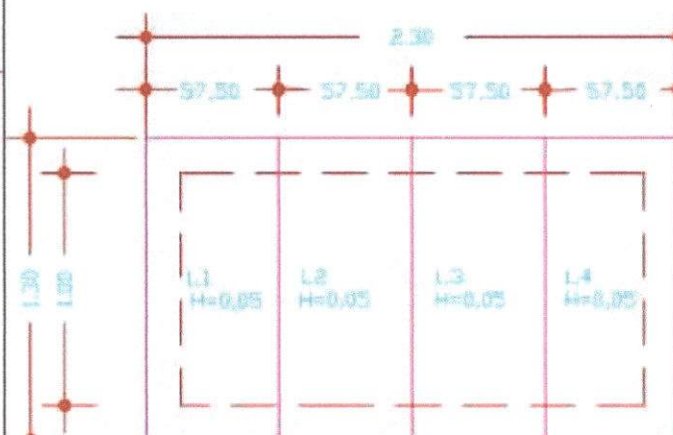
RESUMO

AÇO 6,3 ou 1/4"
COMP. TOTAL 13,30m
PESO 3,325Kg



ARMAÇÃO DA TAMPA

TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº	Q	UNIT	TOTAL
1	3,7	VAR 6,63	
2	3,7	VAR 6,63	

Nº	Q	UNIT	TOTAL
1	3,7	VAR 6,63	
2	3,7	VAR 6,63	

RESUMO PARA UMA PLACA

AÇO 6,3 ou 1/4"
COMP. TOTAL 9,60m
PESO 2,400Kg

RESUMO PARA AS 4 PLACAS

AÇO 6,3 ou 1/4"
COMP. TOTAL 38,40
PESO 9,600Kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, t. de
lavar-roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

denominação:
FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO
E
DO SUMIDOURO

projeto:

resg. técnico:

promessa nº

06/07

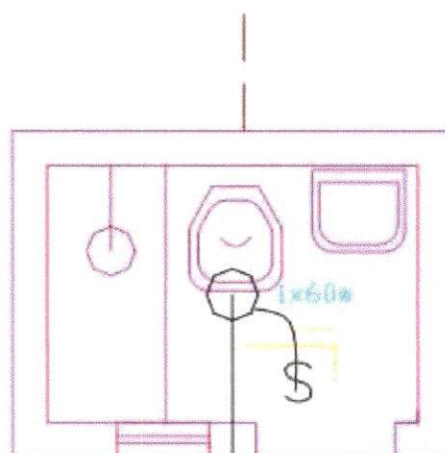
escala:

1:25

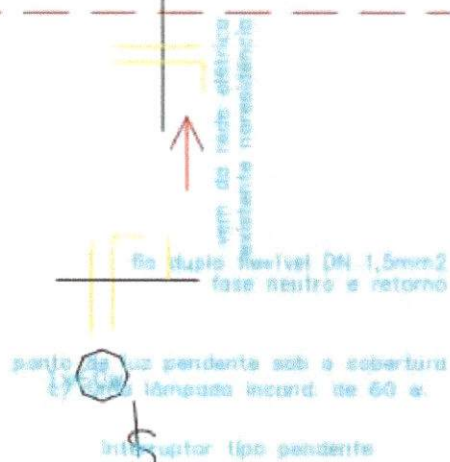
desenho:

data:

DEZEMBRO DE 2022



INSTALAÇÃO ELÉTRICA



entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

título:

MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2

descrição:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de
lavanderia, pia de cozinha e filtro cerâmico)

projeto:

resp. técnico:

plano nº

07/07

escala:

1:25

desenho:

data:

DEZEMBRO / 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.777.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
B.D.I.
25%
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESQ (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0				IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE						
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	m²	6,38	55,51	69,39	442,71	2,43%
1.1.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	0,67	66,81	83,51	55,95	0,31%
SUB-TOTAL									498,66	2,73%
1.2				FUNDAÇÕES						
1.2.1	102487	SINAPI	SERVIÇO	Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af. 05/2021	m³	0,58	496,38	620,48	359,88	1,97%
1.2.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	m³	0,29	605,46	756,83	219,48	1,20%
SUB-TOTAL									579,36	3,18%
1.3				ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
1.3.1	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	m²	16,15	55,20	69,00	1.114,35	5,11%
1.3.2	101161	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	m²	0,25	188,63	235,79	58,95	0,32%
SUB-TOTAL									1.173,30	5,43%
1.4				PAVIMENTAÇÃO						
1.4.1	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	m²	1,98	26,55	33,19	65,72	0,36%
1.4.2	87246	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². Af. 06/2014	m²	3,22	66,27	82,84	266,74	1,46%
SUB-TOTAL									332,46	1,82%
1.5				COBERTURA						
1.5.1	92541	SINAPI	SERVIÇO	Trama de madeira composta por ripas, calibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	m²	5,46	88,90	111,13	606,77	3,33%
1.5.2	94201	SINAPI	SERVIÇO	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	m²	5,46	38,53	48,16	262,95	1,44%
SUB-TOTAL									869,72	4,77%
1.6				REVESTIMENTO DE PAREDES						
1.6.1	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	26,60	4,12	5,15	136,99	0,75%
1.6.2	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisco	m²	26,60	31,45	39,31	1.045,65	5,73%
1.6.3	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscos. Af. 06/2014	m²	26,60	34,82	43,53	1.157,90	6,35%
1.6.4	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	m²	11,80	67,41	84,26	994,27	5,45%
SUB-TOTAL									3.334,81	18,28%
1.7				CALÇADA						
1.7.1	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	0,12	66,81	83,51	10,02	0,05%
1.7.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	m³	0,35	605,46	756,83	264,89	1,45%
1.7.3	96995	SINAPI	SERVIÇO	Relevo manual apoiado com soquete	m³	0,33	40,51	50,64	16,71	0,09%
1.7.4	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	m²	1,64	26,55	33,19	54,43	0,30%
1.7.5	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	m²	2,46	33,37	41,71	102,61	0,56%
SUB-TOTAL									448,66	2,46%
1.8				ESQUADRIA DE MADEIRA						
1.8.1	91295	SINAPI	SERVIÇO	Porta de madeira frizada, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	unid	1,00	370,37	462,96	462,96	2,54%
SUB-TOTAL									462,96	2,54%
1.9				SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO						
1.9.1	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (Casa Isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2017	m³	0,03	3.313,97	4.142,46	124,27	0,68%
SUB-TOTAL									124,27	0,68%
1.10				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.10.1	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014 (p/ Reservatório)	unid	1,00	118,50	148,13	148,13	0,81%
1.10.2	01-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid	1,00	47,93	59,91	59,91	0,33%
1.10.3	02-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	unid	1,00	47,93	59,91	59,91	0,33%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.772.173/0001-76
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.10.4	0001822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 "	unid	1,00	28,61	35,76	35,76	0,20%
1.10.5	00007608	SINAPI	INSUMO	Chuveiro plástico simples	unid	1,00	12,94	16,18	16,18	0,09%
1.10.6	89349	SINAPI	SERVIÇO	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	unid	1,00	23,85	29,81	29,81	0,16%
1.10.7	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014 (p/ Chuveiro)	unid	1,00	118,50	148,13	148,13	0,81%
SUB-TOTAL									497,83	2,73%
1.11				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
1.11.1	03-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	unid	1,00	77,55	96,94	96,94	0,53%
1.11.2	1683	ORSE	SERVIÇO	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	unid	1,00	109,30	136,63	136,63	0,75%
1.11.3	89707	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	unid	1,00	44,50	55,63	55,63	0,30%
1.11.4	97906	SINAPI	SERVIÇO	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	unid	1,00	381,62	477,03	477,03	2,62%
SUB-TOTAL									766,23	4,20%
1.12				LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						
1.12.1	95470	SINAPI	SERVIÇO	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_10/2016	unid	1,00	288,77	360,96	360,96	1,98%
1.12.2	00001090	SINAPI	INSUMO	Caixa de descarga de plástico externa, de "9" l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	unid	1,00	42,21	52,76	52,76	0,29%
1.12.3	86904	SINAPI	SERVIÇO	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular- fornecimento e instalação	unid	1,00	138,07	172,59	172,59	0,95%
SUB-TOTAL									586,31	3,21%
1.13				INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
1.13.1	07-MSD	Próprio	SERVIÇO	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	unid	1,00	116,09	145,11	145,11	0,80%
SUB-TOTAL									145,11	0,80%
1.14				PINTURAS						
1.14.1	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_05/2014	m²	22,10	15,32	19,15	423,22	2,32%
1.14.2	102217	SINAPI	SERVIÇO	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	3,15	15,13	18,91	59,57	0,33%
SUB-TOTAL									482,79	2,65%
1.15				CAIXA DE INSPEÇÃO						
1.15.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaladas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m³	0,42	55,51	69,39	29,14	0,16%
1.15.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m³	0,17	66,81	83,51	14,20	0,08%
1.15.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	m³	0,72	55,20	69,00	49,68	0,27%
1.15.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	0,72	4,12	5,15	3,71	0,02%
1.15.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	0,72	31,45	39,31	28,30	0,16%
1.15.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	0,72	34,82	43,53	31,34	0,17%
1.15.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af_01/2017	m³	0,01	3.313,97	4.142,46	41,42	0,23%
1.15.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m²	0,16	26,55	33,19	5,31	0,03%
1.15.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m²	0,16	33,37	41,71	6,67	0,04%
1.15.10	96995	SINAPI	SERVIÇO	Relevo manual apoiado com soquete	m³	0,17	40,51	50,64	8,61	0,05%
SUB-TOTAL									218,38	1,20%
TOTAL DO ITEM BANHEIRO									10.520,85	57,68%
2.0				INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO						
2.1	05-MSD	Próprio	SERVIÇO	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	und.	1,00	335,07	418,84	418,84	2,30%
TOTAL DO ITEM RESERVATÓRIO									418,84	2,30%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS DONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-79
MUNICÍPIO MEMBRÃO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
3.0				CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES						
3.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada	m²	2,99	55,51	69,39	207,48	1,14%
3.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	4,93	66,81	83,51	411,70	2,26%
3.3	103923	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	m²	9,90	55,20	69,00	683,10	3,74%
3.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	9,90	4,12	5,15	50,99	0,28%
3.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	9,90	31,45	39,31	389,17	2,13%
3.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	9,90	34,82	43,53	430,95	2,36%
3.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2017	m³	0,15	3.313,97	4.142,46	621,37	3,41%
3.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, fajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	m²	2,00	26,55	33,19	66,38	0,36%
3.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	m²	2,00	33,37	41,71	83,42	0,46%
3.10	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	unid	2,00	32,07	40,09	80,18	0,44%
3.11	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apoiado com soquete	m³	0,15	40,51	50,64	7,60	0,04%
TOTAL DO ITEM FOSSA SÉPTICA									3.032,34	16,62%
4.0				CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES						
4.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	m²	1,13	55,51	69,39	78,41	0,43%
4.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	2,26	66,81	83,51	188,73	1,03%
4.3	103923	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	m²	6,28	55,20	69,00	433,32	2,38%
4.4	6457	ORSE	SERVIÇO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,05	2.344,53	2.930,66	146,53	0,80%
4.5	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	unid	2,00	32,07	40,09	80,18	0,44%
4.6	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apoiado com soquete	m³	0,07	40,51	50,64	3,54	0,02%
4.7	2659	ORSE	SERVIÇO	Lastro de brita nº 04	m³	0,23	114,20	142,75	32,83	0,18%
TOTAL DO ITEM SUMIDOURO									963,54	5,28%
5.0				DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO						
5.1	INS-MSD-01	Próprio	INSUMO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira própria para filtro	unid	1,00	305,61	382,01	382,01	2,09%
TOTAL DO ITEM FILTRO COMUM DE BARRO									382,01	2,09%
6.0				INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES						
6.1	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,32	60,94	76,18	252,92	1,39%
6.2	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	3,32	4,12	5,15	17,10	0,09%
6.3	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	3,32	31,45	39,31	130,51	0,72%
6.4	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	3,32	34,82	43,53	144,52	0,79%
6.5	00001746	SINAPI	INSUMO	Bancada/banca pia de aço inoxidável (aísi 430) com 1 cuba central, com válvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	und	1,00	240,52	300,66	300,66	1,65%
6.6	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	und	1,00	28,61	35,76	35,76	0,20%
6.7	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und	2,00	6,18	7,73	15,46	0,08%
6.8	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1 1/4 x 1 1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	und	1,00	20,97	26,21	26,21	0,14%
6.9	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	8,29	10,36	20,72	0,11%
6.10	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou águas pluviais prediais DN 40mm	m	12,00	16,76	20,95	251,40	1,38%
6.11	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm(NBR-5648)	m	6,00	16,46	20,58	123,48	0,68%
6.12	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldável/rosca p/ água fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	4,74	5,93	5,93	0,03%
6.13	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem fadrão - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	und	1,00	8,59	10,74	10,74	0,06%
6.14	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	m²	0,56	67,41	84,26	47,19	0,26%
TOTAL DO ITEM PIA DE COZINHA									1.382,60	7,58%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

25%

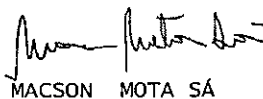
Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
7.0				INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES						
7.1	86876	SINAPI	SERVIÇO	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	und	1,00	254,05	317,56	317,56	1,74%
7.2	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,32	60,94	76,18	252,92	1,39%
7.3	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	3,32	4,12	5,15	17,10	0,09%
7.4	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	3,32	31,45	39,31	130,51	0,72%
7.5	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	3,32	34,82	43,53	144,52	0,79%
7.6	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	m²	3,32	15,32	19,15	63,58	0,35%
7.7	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	und	1,00	28,61	35,76	35,76	0,20%
7.8	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014	und	2,00	6,18	7,73	15,46	0,08%
7.9	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	und	1,00	20,97	26,21	26,21	0,14%
7.10	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	8,29	10,35	20,72	0,11%
7.11	89448	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC PL série R p/ esg. Ou águas pluviais prediais DN 40mm	m	6,00	16,76	20,95	125,70	0,69%
7.12	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm(NBR-5648)	m	6,00	16,46	20,58	123,48	0,68%
7.13	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldável/rosca p/ água fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	4,74	5,93	5,93	0,03%
7.14	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	und	1,00	8,59	10,74	10,74	0,06%
7.15	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	m²	0,56	67,41	84,26	47,19	0,26%
TOTAL DO ITEM TANQUE DE LAVAR ROUPAS....									1.337,38	7,33%
8.0				AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS						
8.1	98102	SINAPI	SERVIÇO	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af. 12/2020	und	1,00	162,55	203,19	203,19	1,11%
TOTAL DO ITEM DA CAIXA DE GORDURA....									203,19	1,11%
TOTAL DE UMA UNIDADE DE MSD (SEM BDI)									14.592,38	
TOTAL DO BDI DE UMA UNIDADE DE MSD									3.648,37	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE MSD (COM BDI)									18.240,75	100,00%
TOTAL DE UNIDADES DE MSD'S COM BDI							328,00	unidade(s)	5.982.966,00	
9.0				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA						
9.1	USER-0001	Próprio	SERVIÇO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	378,53	473,17	2.839,00	16,67%
TOTAL DE UMA UNIDADE DE PLACA (SEM BDI)									2.271,20	
TOTAL DO BDI DE UMA UNIDADE DE PLACA									567,80	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE PLACA (COM BDI)									2.839,00	
TOTAL DE PLACAS (COM BDI)							6,00	unidade(s)	17.034,00	100,00%
TOTAL GERAL									6.000.000,00	


MACSON MOTA SÁ

Eng. Civil

RN 1105022447/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MÓDULOS SANITÁRIOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

→ QDT MSD: 328,00

→ QTD PLACA: 6,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO					TOTAL	PESO %
				30	60	90	120	150		
	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES								6.000.000,00	100,00
	MÓDULOS SANITÁRIOS	18.240,75	5.982.966,00						5.982.966,00	99,72
1.0	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA	10.520,85	3.450.838,80	690.167,76	690.167,76	690.167,76	690.167,76	690.167,76	3.450.838,80	57,51
2.0	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO	418,84	137.379,52	27.475,90	27.475,90	27.475,90	27.475,90	27.475,90	137.379,52	2,29
3.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	3.032,34	994.607,52	198.921,50	198.921,50	198.921,50	198.921,50	198.921,50	994.607,52	16,58
4.0	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	963,54	316.041,12	63.208,22	63.208,22	63.208,22	63.208,22	63.208,22	316.041,12	5,27
5.0	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO	382,01	125.299,28	25.059,86	25.059,86	25.059,86	25.059,86	25.059,86	125.299,28	2,09
6.0	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.382,60	453.492,80	90.698,56	90.698,56	90.698,56	90.698,56	90.698,56	453.492,80	7,56
7.0	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.337,38	438.660,64	87.732,13	87.732,13	87.732,13	87.732,13	87.732,13	438.660,64	7,31
8.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS	203,19	66.646,32	13.329,26	13.329,26	13.329,26	13.329,26	13.329,26	66.646,32	1,11
	PLACA DA OBRA	2.839,00	17.034,00						17.034,00	0,28
9.0	PLACA DA OBRA (6 unid.)	2.839,00	17.034,00	3.406,80	3.406,80	3.406,80	3.406,80	3.406,80	17.034,00	0,28
	Subtotal:			1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00		
	Total acumulado:			1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00	4.800.000,00	6.000.000,00		

MACSON MOTA SÁ

Eng. Civil

RN 1105022447/MA



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	33,05	69,00	2.280,45	12,50	12,50	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	43,53	1.909,23	10,47	22,97	A
87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	39,31	1.724,14	9,45	32,42	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,92	84,26	1.088,65	5,97	38,39	A
95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,19	4.142,46	787,06	4,31	42,70	A
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	69,39	757,74	4,15	46,85	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,15	83,51	680,60	3,73	50,59	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	111,13	606,77	3,33	53,92	A
06-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,64	76,18	505,84	2,77	56,69	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	25,42	19,15	486,80	2,67	59,36	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,64	756,83	484,37	2,66	62,01	A
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	477,03	477,03	2,62	64,63	A
91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	462,96	462,96	2,54	67,17	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	418,84	418,84	2,30	69,46	A
INS-MSD-01	Próprio	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	Material	Un	1,00	382,01	382,01	2,09	71,56	A
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,00	20,95	377,10	2,07	73,62	A
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	360,96	360,96	1,98	75,60	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,58	620,48	359,88	1,97	77,58	A



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
86876	SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	317,56	317,56	1,74	79,32	A
00001746	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Material	UN	1,00	300,66	300,66	1,65	80,97	B
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	148,13	296,26	1,62	82,59	B
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	3,22	82,84	266,74	1,46	84,05	B
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	48,16	262,95	1,44	85,49	B
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,00	20,58	246,96	1,35	86,85	B
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	5,15	225,89	1,24	88,09	B
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	203,19	203,19	1,11	89,20	B
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	4,62	41,71	192,70	1,06	90,26	B
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,78	33,19	191,84	1,05	91,31	B
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	172,59	172,59	0,95	92,25	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,00	40,09	160,36	0,88	93,13	B
6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoVORca	m³	0,05	2.930,66	146,53	0,80	93,94	B
07-MSD	Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	145,11	145,11	0,80	94,73	B
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,00	136,63	136,63	0,75	95,48	C
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	Material	UN	3,00	35,76	107,28	0,59	96,07	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	96,94	96,94	0,53	96,60	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,33	96,93	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,33	97,26	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	3,15	18,91	59,57	0,33	97,58	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,25	235,79	58,95	0,32	97,91	C
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	55,63	55,63	0,30	98,21	C
00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	52,76	52,76	0,29	98,50	C

Obra
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
SINAPI - 01/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2022 - Sergipe

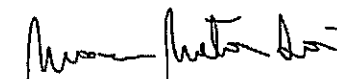
B.L.
25%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS. SANITÁRIAS	UN	2,00	26,21	52,42	0,29	98,79	C
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS. SANITÁRIAS	UN	4,00	10,36	41,44	0,23	99,02	C
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,72	50,64	36,46	0,20	99,22	C
2659	ORSE	Lastro de brita 4	Lastros, Lajes e Berços	m²	0,23	142,75	32,83	0,18	99,40	C
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS. SANITÁRIAS	UN	4,00	7,73	30,92	0,17	99,57	C
89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS. SANITÁRIAS	UN	1,00	29,81	29,81	0,16	99,73	C
86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS. SANITÁRIAS	UN	2,00	10,74	21,48	0,12	99,85	C
00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	16,18	16,18	0,09	99,93	C
89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS. SANITÁRIAS	UN	2,00	5,93	11,86	0,07	100,00	C
									14,592,38	
									3,648,37	
									18,240,75	


MACSON MOTA SÁ

Eng. Civil
RN 1105022447/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Composição do BDI

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
Tipo de Obra	Construção de edifícios ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	2,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	3,51
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	25,00

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín.	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	18,84

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

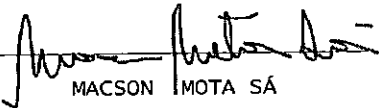
DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao MUNICÍPIO DE PASTOS BONS.

Observações:


MACSON MOTA SÁ
Eng. Civil

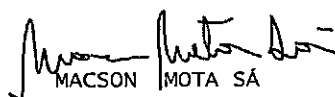
RN 1105022447/MA



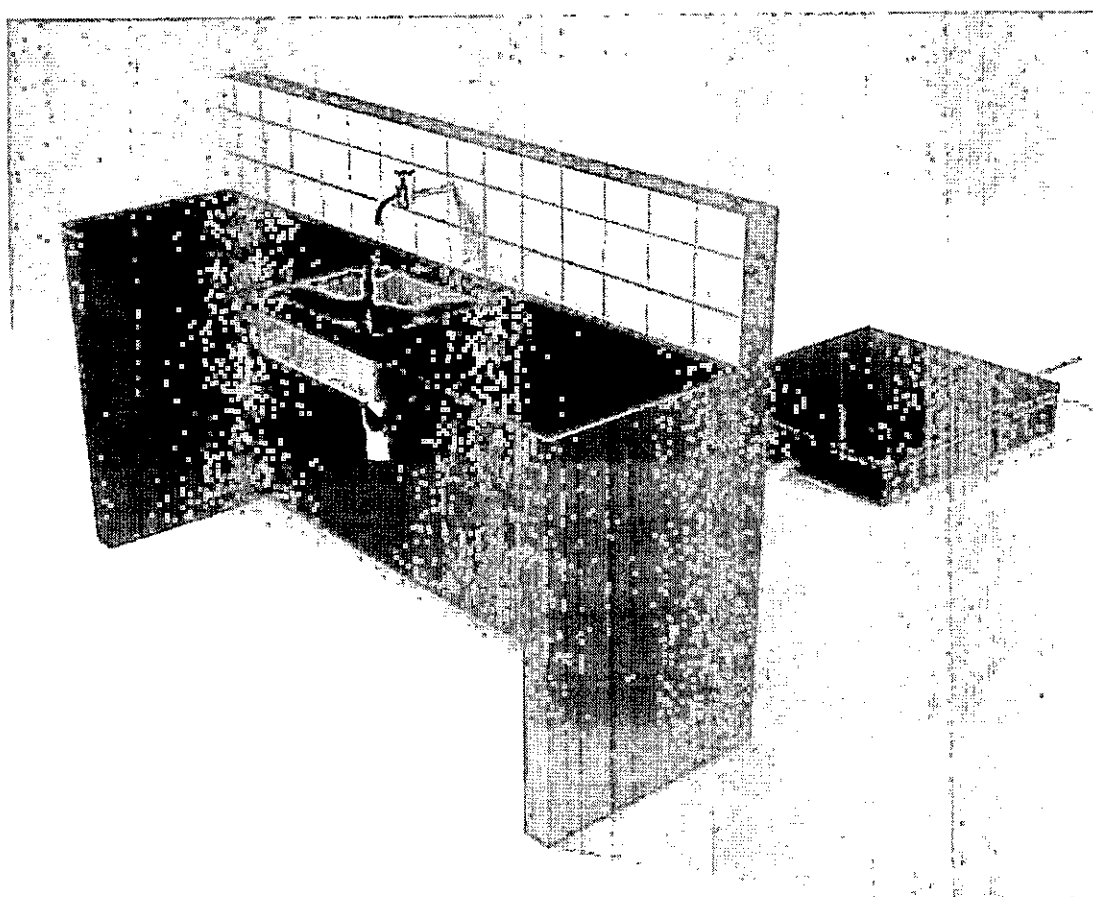
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, TANQUE
OBRA : SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS E CAIXA DE INSPEÇÃO E
CALÇADA.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS					
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO					
A1	Previdência social -INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	Salário Educação	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Repouso semanal e feriados	17,87%	0,00%	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,49%	0,00%	1,49%	0,00%
B8	Auxílio Acidente ao Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	46,28%	17,55%	46,28%	17,55%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Deposito de Rescisão sem Justa causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
D1	Reincidência de A sobre B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
	ENCARGO SOCIAL	84,15%	47,51%	113,42%	71,04%


MACSON MOTA SÁ

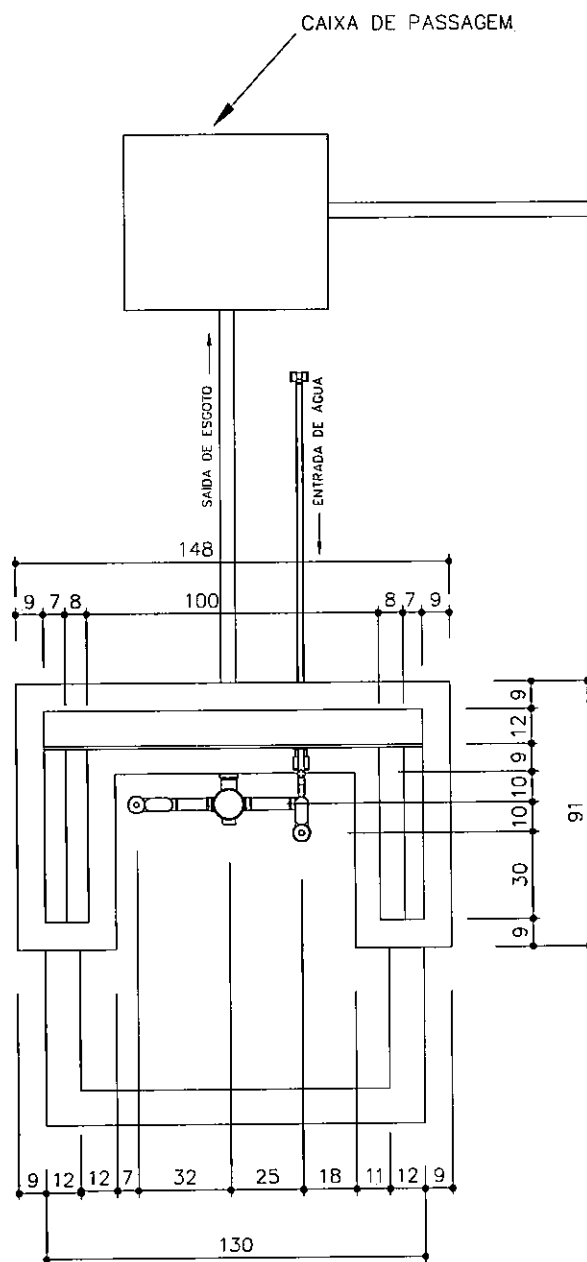
Eng. Civil
RN 1105022447/MA



Utensílio doméstico dotado de torneira e cuba, destinado à lavagem de louças, vasilhas e alimentos, podendo ser instalada dentro da residência ou na área externa, devendo sempre ter uma estrutura adequada para seu suporte, conforme apresentada.

Eng. Civil

RN 1105022447/MA



TITULO

TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

LOCALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

FUNASA

MINISTERIO DA SAUDE
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DATA
DEZ/2022

ESCALA
1:25

ARQUIVO

PRANCHA 01/03

AUTORES

NUM. PROJ. 110502247/MA
CPE 11

NUM. CREA

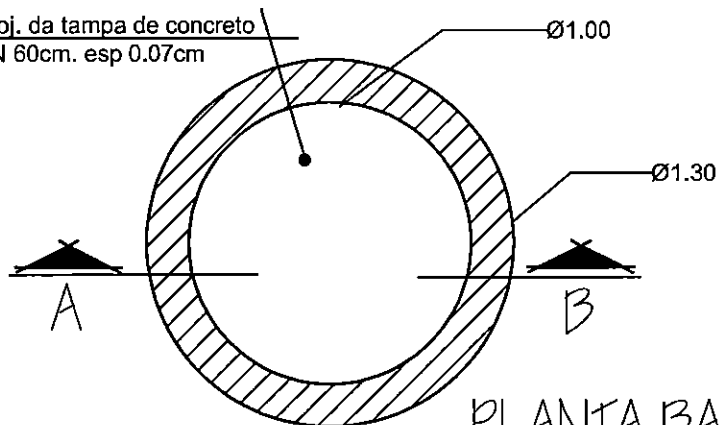
DESENV.

DESENHO

VISTO

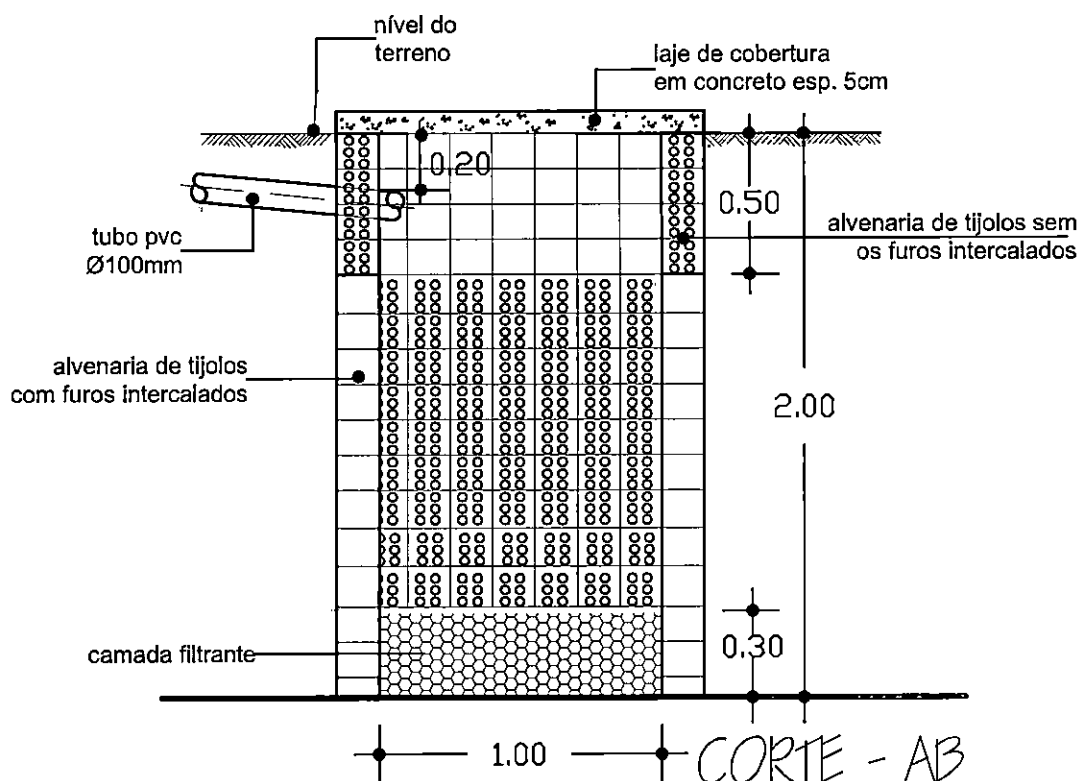
DEZEMBRO/2022

Proj. da tampa de concreto
DN 60cm. esp 0.07cm



PLANTA BAIXA

SUMIDOURO DE ALVENARIA



entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

discriminação:

SUMIDOURO DE ALVENARIA
Planta Baixa e Corte

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T.de lavar
roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

projeto:

resp. técnico:

MAISON MOTA SÁ RN 1105022447/MA

prancha nº

05/07

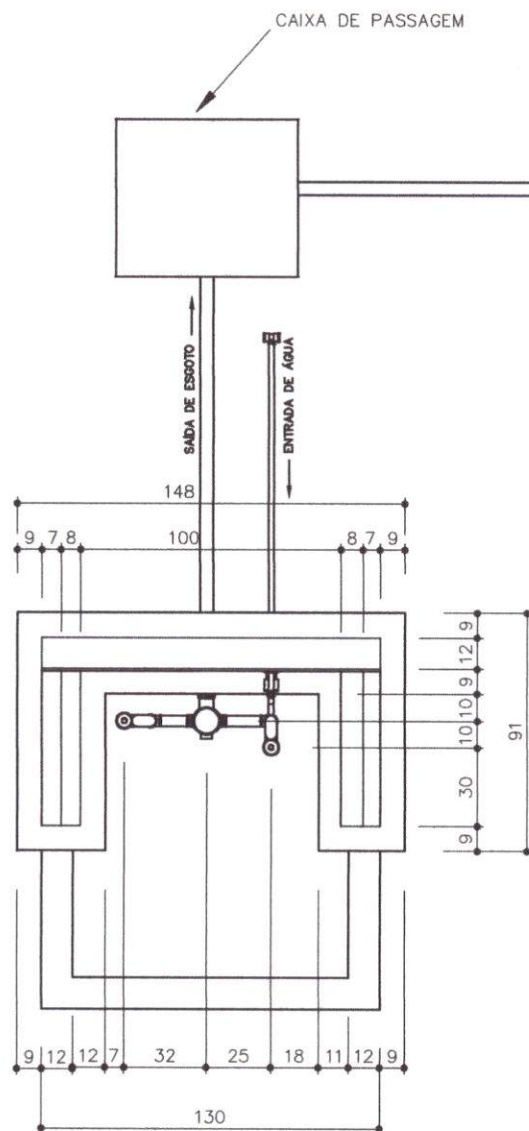
escala:

1:25

desenho:

data:

DEZEMBRO / 2.022



TÍTULO

TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

LOCALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA

FUNASA

MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

DATA

DEZ/2022

ESCALA

1:25

ARQUIVO

PRANCHA 01/03

AUTORES

NOME:

CREA:

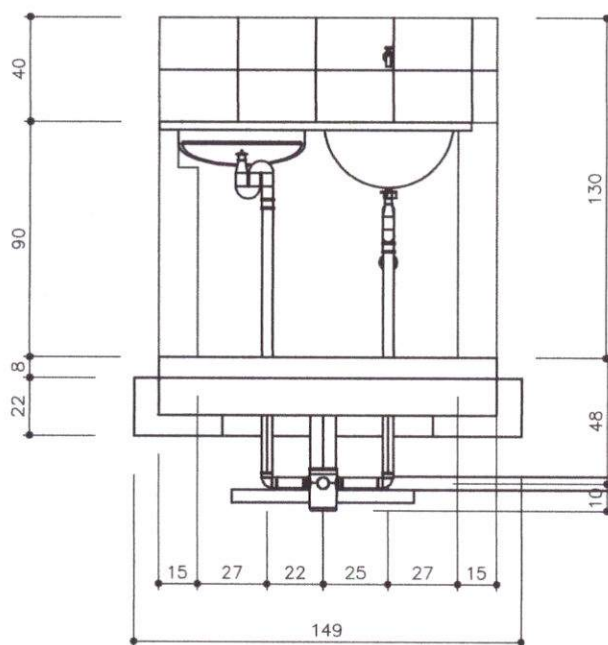
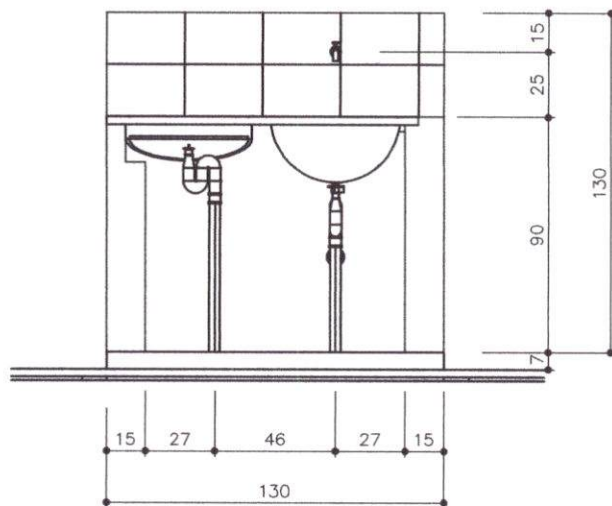
NOME:

CREA:

DESENV:

DESENHO

VISTO



TÍTULO

TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA NORTE

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

LOCALIDADE

PREFEIT. MUNICIPAL DE PASTOS BONSA-MA

FUNASA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DATA

DEZ/2022

ESCALA

1:25

ARQUIVO

PRANCHA 02/03

AUTORES

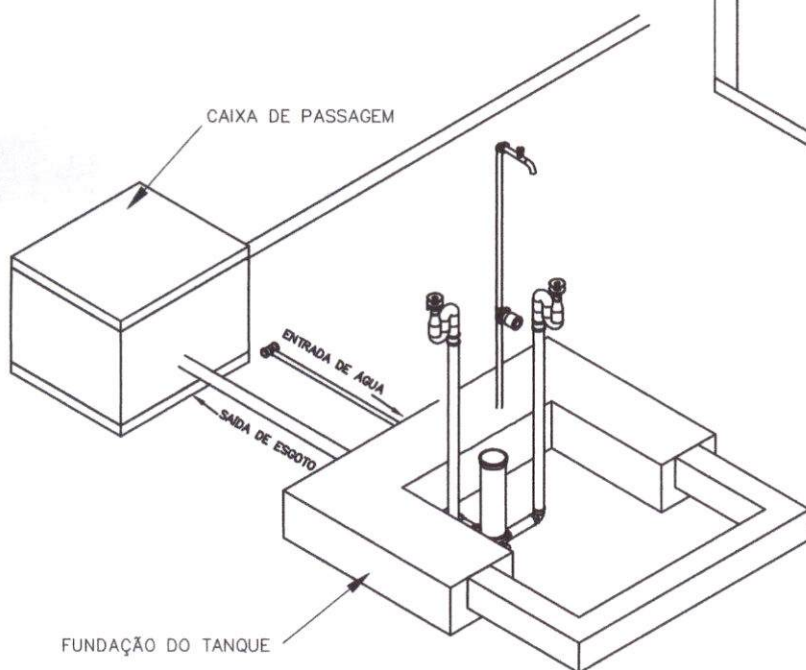
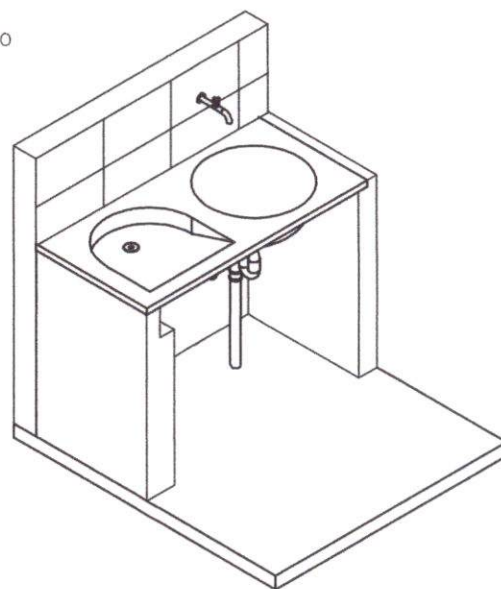
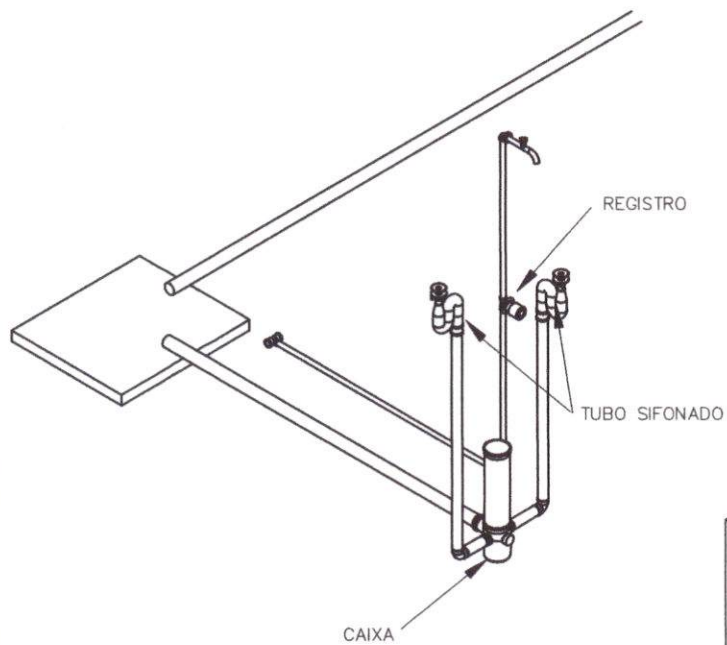
NOME:
CREA:

NOME:
CREA:

DESENV.

DESENHO

VISTO



TÍTULO

TANQUE DE LAVAR ROUPA - ISOMÉTRICO 30

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

LOCALIDADE

PREFEITURA M. DE PASTOS BONS-MA

FUNASA

MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

DATA

DEZ/2022

ESCALA

1:25

ARQUIVO

PRANCHA 03/03

AUTORES

NOME:

CREA:

NOME:

CREA:

DESENV.

DESENHO

VISTO



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO – II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA
Referência: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023- CPL

Encaminhamos ao Senhor Presidente e comissão nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Pastos Bons-MA, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022;

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	Estado (UF)
Telefone:	Fax:
OBJETO:	

Dados Bancários: Agência _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO III
(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

REF: CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 02/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Pastos Bons-MA, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **CONCORRÊNCIA N.º 02/2023**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)

Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

(Nome da Empresa), Inscrição no
CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

.....

Local e data

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

Pelo presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pelo seu Senhor, portador do RG nº. 000000 SESPMA, do CPF nº. 000000000, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....., Bairro....., Município de(.....), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 00.000.000/0000-00, representada neste ato por....., CPF nº. 000.000.000-00, RGCI/--- nº ----, vencedora do procedimento licitatório referente ao **Processo nº 2010.2905.01/2023, CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela CONTRATADA, Contratação de empresa para a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Pastos Bons-MA, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022, conforme projeto técnico e seus anexos e plano de trabalho que fazem parte do procedimento licitatório relativo ao **Processo nº 2010.2905.01/2023, CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**.

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato será executado por etapas, no prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente a obra pactuada, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações dos projetos básico e executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, suplementado se necessário, será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DA OBRA

CLÁUSULA QUARTA – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da obra com as especificações;
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$(.....). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas da obra só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente à obra só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a etapa da obra, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos que suportarão as despesas desta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, a obra não estiver sendo executada de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS/CEF – art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990); a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 2006) e a Justiça Trabalhista, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – em cumprimento à Lei 12.440/2011, que alterou o artigo 27, inciso IV da Lei 8.666/93 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

17.512.0046 SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0046.1039.0000 CONST DE KITS SANITÁRIOS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a)- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem quaisquer serviços inerentes à obra;
- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

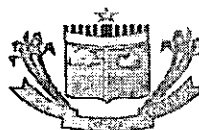
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



b)-fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;

c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir a obra;

d)- manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;

e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;

h)- responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;

i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;

j)- facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;

k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m)- responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra executada por força deste contrato, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

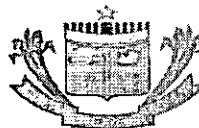
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a)- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons(MA),.....de.....de 2023.

Pelo Contratante

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) _____

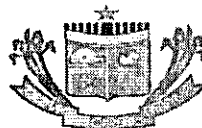
CPF nº.....

(2) _____

CPF nº.....



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública da CONCORRÊNCIA nº 02/2023 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da CONCORRÊNCIA nº 02/2023, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:

CNPJ

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023
CONCORRÊNCIA N.º 02/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/07/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da CONCORRÊNCIA nº 02/2023, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:

CNPJ

PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da CONCORRÊNCIA nº 02/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA nº 02/2023), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA nº 02/2023), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA nº 02/2023) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA nº 02/2023) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL

Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CONCORRÊNCIA nº 02/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

*** esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa da, escritório e demais instalações.**



RECURSO: 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02-EXECUTIVO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1601-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE:08 244 0014 2.095- BENEFÍCIOS EVENTUAIS: AUXILIO FUNERAL E OUTROS/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE DE RECURSO: 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel Secretária Municipal de Assistência Social. p/ CONTRATADA: Arthur Jesse Oliveira Braga - Representante legal. Itapeturu Mirim – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA DESTINADOS A MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA. Data e horário do início da disputa: 03 de julho de 2023, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e E-MAIL DA CPL (licitacao@lagodapedra.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpplagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 15 de junho de 2023. Laryssa Thaynara de Oliveira Avelino – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Lima Campos-MA, conforme Convênio nº. 8.440.00/2021 - SICONV nº 923393, firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, que encontrava-se suspensa, em razão da revisão, adequações e alterações pertinentes ao Edital, teve as correções devidamente realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com a devida aprovação pela autoridade competente. Ante o exposto, a

presente licitação está sendo REPUBLICADA da seguinte forma: A sessão pública do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 12/06/2023, às 09:00hs, fica REMARCADA para ocorrer no dia 04/07/2023, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA. A presente republicação se deu em virtude de alterações realizadas no Edital, resultantes de pedido de esclarecimentos, conforme consta nos autos. O Edital devidamente retificado e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampus.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (0**99) 3646-1112, e pelo e-mail: licitacao@limacampus.ma.gov.br. Lima Campos – MA, 15 de junho de 2023, José Ronaldo Barros Santana - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito - Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Palmeirândia/MA, no dia 30 de junho de 2023, às 10:00 hs (dez horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico: www.palmeirandia.ma.gov.br, e do portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 15 de junho de 2023. Larissa Laís Melo Soares, Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação, do Decreto Municipal 007/2021, de 08.01.2021, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital. **RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022;** o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital a **REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023;** A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e



que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, N° 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 15 de junho de 2023. Geila Melo Carvalho – Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores, bem como da Medida Provisória n° 1.167 de março de 2023, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a contratação de uma escola no Povoado Tabual e de uma Creche no povoado Cassó no Município de Primeira Cruz – MA, no dia 05 de junho de 2023, às 14h:00min (quatorze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no Site: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz–MA, 19 de maio de 2023. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2019; Decreto Municipal 24/2021 e pela Lei n° 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamento hospitalar, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 05 de julho de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, n° 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpltvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 14 de junho de 2023. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros. Secretária Municipal de Saúde. Portaria n° 08/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2019; Decreto Municipal 24/2021 e pela Lei n° 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação

de empresa para o fornecimento de saneantes hospitalares, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 06 de julho de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, n° 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpltvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 14 de junho de 2023. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Secretária Municipal de Saúde. Portaria n° 08/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 24/2021, Decreto Municipal n° 15/2019 e pela Lei n° 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Kit Merenda Escolar (prato, colher e caneca), para atender as demandas das escolas da rede de ensino do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 06 de julho de 2023 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, n° 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98852-4045 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpltvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 14 de junho de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretária Municipal de Educação. Portaria n° 01/2021-GP.

COMUNICAÇÕES

AGROFARM – PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA CNPJ N° 05.787.644/0013-29

A empresa AGROFARM – PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA, CNPJ N° 05.787.644/0013-29, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia/MA, as Licenças de Operação Corretiva (LOC) para a atividade de Silo para Armazenamento de Grãos, com endereço Rodovia BR. 010, margem direita, km 114, Zona Rural, município de Açailândia – MA. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N° 237/1997 a qual dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR CNPJ N° 06.039.392/0001-89

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR, inscrita no CNPJ N° 06.039.392/0001-89, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão- SEMA, a Outorga Preventiva para Estação de Tratamento de Esgoto do Condomínio Magno Cruz, localizado na Rua Janguará, s/n, São José dos índios, CEP N° 65110-000. São José de Ribamar- MA, conforme Processo SEMA N° 105785/2023.

ERIVAN FERNANDES DE SOUSA

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 14/06/2023, a Autorização de Perfuração de Poço – PP, de um Poço Tubular Profundo, localizado na Rua 31 de Janeiro sn CEP N° 65790-000, Município de São Domingos do Maranhão/MA, com coordenadas: 5°36'49.55"SE 44°24'11.75"O, com finalidade do uso da água para dessedentação (e criação) animal, conforme e-Processo n° 93106/2023, com expectativa de vazão de 5m³/h e período de bombeamento de 5h/dia com número de autorização 00510062023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atendimento da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará no dia 29 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 14 de Junho 2023
FRANCIEL PESSOA DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atendimento da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará no dia 29 de junho de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 14 de Junho 2023
FRANCIEL PESSOA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME LEI Nº 11445/2007 E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.305/10 PARA O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, o certame se realizará no dia 04 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel A4.

Magalhães de Almeida-MA, 14 de Junho de 2023.
FRANCIEL PESSOA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 140/2019-SEMOB, Processo nº 11/2019-SEMA. Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA e a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA RAMPALTA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.393.903/0001-78. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Portal de entrada do Município de Olho d'Água das Cunhas/MA, OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Suplementar em 3,8% (porcentagem) o valor global do contrato epigrafado conforme planilha abaixo, objetivando a continuidade da prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando o acréscimo de R\$ 11.041,31 (onze mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Unidade: 15.451.2500.1.093 Construção, reforma e ampliação portal da cidade; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhas. 06/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ Secretário Municipal de Administração e Gestão.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2019-SEMOB, Processo nº 11/2019-SEMA. Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA e a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA RAMPALTA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.393.903/0001-78. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Portal de entrada do Município de Olho d'Água das Cunhas/MA, OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 20/01/2021 a 20/01/2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Unidade: 15.451.2500.1.093 Construção, reforma e ampliação portal da cidade; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhas. 20/01/2021. WESLY ALVES DE SÁ Secretário Municipal de Administração e Gestão.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2019-SEMOB, Processo nº 11/2019-SEMA. Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA e a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA RAMPALTA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.393.903/0001-78. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Portal de entrada do Município de Olho d'Água das Cunhas/MA, OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 21/01/2022 a 20/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Unidade: 15.451.0003.1.003 Construção ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (praças, calçamentos cemitério); 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhas. 21/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ Secretário Municipal de Administração e Gestão.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2019-SEMOB, Processo nº 11/2019-SEMA. Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA e a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA RAMPALTA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.393.903/0001-78. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Portal de entrada do Município de Olho d'Água das Cunhas/MA, OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 21/01/2023 a 20/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade: 15.451.0003.1.003 Construção ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (praças, calçamentos cemitério); 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhas. 21/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 04 de julho de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 023/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar-condicionado com fornecimento de peças para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de julho de 2023. LOCAL: www.compraspacondolumiar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacondolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambau, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacondolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 14 de junho de 2023.
RAIZA LIMA MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 03 de agosto de 2023, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço (global), para Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambau, nº 15, Vila Nazaré, CEP. 65.130-000, Paço do Lumiar/MA.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacondolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambau, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacondolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 14 de junho de 2023.
RICKSON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através da CPL, realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - Projeto Básico, parte integrante deste Edital, Recursos. Convênio Funasa Nº 939591/2022, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 hs, do dia 20/07/2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, onde serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. A sessão ocorrerá em local apropriado e será obrigatório o uso individual de máscaras e álcool 70% e demais itens de proteção necessários. O Edital está disponível no Portal de Transparência do Município: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e poderá ainda ser consultado e obtido no local e endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpipastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

Pastos Bons (MA), 15 de junho de 2023.
GEILA MELO CARVALHO
Presidente de CPL



divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhas - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhas - MA, 13 de junho de 2023. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1f84edb50cf719dfab5500fd2137f235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Código identificador: 08b5e487f0301617a7c04b6310be71b7

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2905.01/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023. ADESÃO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 15 de junho de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023. REFERENCIA: ADESÃO 09/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. CONTRATADO ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, de CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, sediada e localizada na Rua Urbano Santos nº50, centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 427.785.143-68 e RG nº 049591162013-0 SESP/MA. DOTAÇÃO: 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.301.0097. FARMÁCIA BÁSICA - 10.301.0097.2035.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.301.0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 811.335,16 (oitocentos e onze mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0a95a24907b99a4f540113bc66f0b1e5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023. ADESÃO 09/2023

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2905.01/2023	1
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1105.02/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. ADESÃO 020/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023. ADESÃO 09/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023. ADESÃO 09/2023	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 15 de junho de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. Processo Administrativo nº 2010.1105.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na

forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP, realizado pela Prefeitura de São João dos Patos/MA, em que foram registrados os preços da Empresa J W SOUSA LIMA LTDA, de CNPJ sob o nº 09.427.200/0001-08, sediada e localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, na cidade de Patos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 07 de junho de 2023. Paulo Emilio Alves Ribeiro/Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. REFERENCIA: ADESÃO 020/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emilio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, de CNPJ sob o nº 09.427.200/0001-08, sediada e localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, na cidade de Patos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20. DOTAÇÃO: 15.451.0030.1010.0000 MANUT DO SIST DE ILUM PÚBLICA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 211.116,50 (duzentos e onze mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.



ATOS E FATOS

São Luís - MA, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54982

TSE mantém multa aplicada contra Tarcísio por propaganda antecipada

PÁGINA 4

Seleção brasileira realiza 1º treino com grupo completo em Barcelona

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Rodrigo Lago parabeniza São João dos Patos e São Luís Gonzaga por aniversário de emancipação política

frente da SAF, garanti a implementação de sistemas de abastecimento de água, contemplei a cidade com o programa Comida na Mesa, com equipamentos agrícolas, enfim, muitos outros benefícios", explicou. "Agora, esse título me dá essa responsabilidade de, enquanto deputado votado pela cidade, continuar trabalhando pelo povo de São João dos Patos", completou Rodrigo Lago. Pag. 3



Curso gratuito prepara estudantes de todo o país para o Encceja

PÁGINA 7

TJMA e CNJ promovem debate sobre medidas socioeducativas no Maranhão

PÁGINA 4



Haddad elogia Congresso e cobra Banco Central após decisão da S&P

PÁGINA 5

Em São Domingos do Maranhão, Polícia Civil prende suspeito por posse irregular de arma de fogo

PÁGINA 8

Fiocruz faz acordo com Inca e detalha gastos com oncologia

PÁGINA 2

Seleção brasileira realiza 1º treino com grupo completo em Barcelona



A seleção brasileira masculina de futebol participou de seu primeiro treino com o grupo completo (23 convocados) no Centro de Treinamento do Espanyol, em Barcelona, sob comando do técnico-interino Ramon Menezes. Os últimos a se apresentarem ao escrete canarinho foram o goleiro Ederson (Manchester City) e o zagueiro Robert Renan (Zenit) pela manhã. O Brasil se prepara para os amistosos contra as seleções da Guiné, no próximo sábado (17), na capital catalã; e de Senegal,

na terça (20), em Lisboa (Portugal).

Durante o treino, Ramon priorizou o trabalho defensivo, principalmente o posicionamento dos jogadores sob marcação dos adversários. Também focou nas jogadas ensaiadas, quando bolas são cruzadas na grande área, orientando os atletas a aproveitarem a retomada da bola para tentar contra-ataques.

Após a atividade em campo, os jogadores Rodrygo (Real Madrid) e Richarlison (Tottenham) participaram de coletiva e falaram da expecta-

tiva em torno da contratação do italiano Carlo Ancelotti, atualmente no Real Madrid, para o comando da seleção, sem treinador desde saída de Tite, após a eliminação do país na Copa do Catar. Em entrevista ontem à Agência Reuters, o presidente da CBF Ednaldo Rodrigues levantou a possibilidade de a entidade esperar até 2024 para conseguir fechar contrato com Ancelotti. O técnico italiano tem contrato com o Real até junho de 2024.

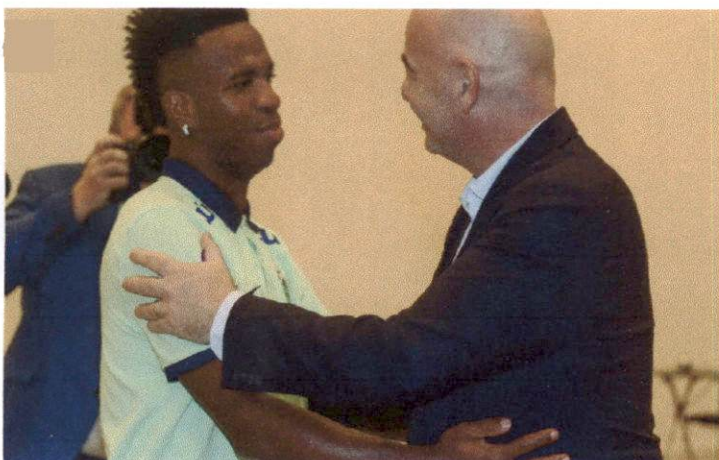
"Em breve ele [Ednaldo Rodrigues] vai fazer uma reunião com os jogadores, para saber os detalhes, o que pensamos. É isso, não adianta se precipitar agora", disse Richarlison, que chegou a ser comandado por Ancelotti quando defendia o Everton. "A gente quer começar a preparação o quanto antes. Sabemos quão difícil é uma Copa do Mundo, por isso é muito importante estar trabalhando com um treinador desde o início, [com] as características do trabalho dele. Agora é esperar pelo presidente, ver o que ele vai decidir".

Para o jovem atacante Rodrygo, comandado por Carlo Ancelotti no Real, os jogadores estão em compasso de espera.

"A gente quer ter um treinador fixo o mais rápido possível, mas a gente tem de se adaptar com as adversidades. Neste momento, o nosso treinador é o Ramon, a gente tem que respeitar ele e, é claro, se vier outro treinador, se tiver que esperar a gente vai ter de se adaptar com tudo que estiver passando".

O Brasil encara a Guiné, às 16h (horário de Brasília) de sábado (17, próximo sábado (17), no RCDE Stadium, em Barcelona. Pela primeira vez em 109 anos de história, o escrete canarinho entrará em campo com o uniforme totalmente preto. A iniciativa faz parte de uma série de ações organizadas pela CBF para combater o racismo, após o atacante Vinicius Júnior ter sido alvo de ataques racistas pela 10ª vez no Campeonato Espanhol, no dia 21 de maio. Os insultos foram proferidos por torcedores na derrota do Real para o Valência por 2 a 1, em Valência.

Vini Jr comandará novo comitê antirracismo da Fifa, afirma Infantino



Alvo de reiterados ataques racistas no Campeonato Espanhol, o atacante Vinicius Júnior vai liderar um comitê especial antirracismo da Fifa, que regula o futebol mundial. O anúncio foi feito por Gianni Infantino, presidente da entidade, em entrevista à Reuters, durante visita à concentração da seleção brasileira em Barcelona (Espanha), onde a equipe encara a Guiné, em amistoso no próximo sábado (17), às

16h (horário de Brasília).

"Pedi a Vinicius que liderasse esse grupo de jogadores que apresentará punições mais rigorosas contra o racismo, que mais tarde serão implementadas por todas as autoridades do futebol em todo o mundo", afirmou Infantino, após encontro com Vini Jr., com a seleção e o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues.

No último dia 21, Vini Jr., foi alvo de ataques racistas

pela 10ª vez no Campeonato Espanhol, organizado pela LaLiga. Os insultos foram proferidos por torcedores na derrota fora de casa do Real para o Valência (2 a 1).

"Precisamos ouvir os jogadores e o que eles precisam para trabalhar em um ambiente mais seguro. Estamos levando isso muito a sério", explicou Infantino. "Precisamos de punições mais duras. Não podemos tolerar mais racismo no futebol.

Como presidente da Fifa, sinto que precisava conversar pessoalmente com Vinicius sobre o assunto".

Infantino também foi enfático quanto à responsabilidade do árbitro no caso de manifestações racistas durante as partidas.

"Não haverá mais futebol com racismo. Os jogos devem ser interrompidos imediatamente quando isso acontecer. Basta!", disse o dirigente.

Para Ednaldo Rodrigues, o engajamento da Fifa à luta antirracista no futebol é um endosso às iniciativas tomadas pela CBF no combate à discriminação racial no país.

"Somos a primeira federação do mundo a estabelecer perda de pontos como punição para essas situações no Regulamento Geral das Competições. E temos que ir além. No Brasil, semanas atrás, um torcedor foi identificado após ofensas racistas e acabou preso. Racismo é crime, não pode haver tolerância com crimes. Esperamos que a sociedade como um todo abrace essa causa", defendeu o presidente da CBF.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbons-ma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 15 de junho de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2023

A Câmara Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Empreitada por Preço Global, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pequenos Reparos de Interesse, no dia 04 de julho de 2023, às 10:00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 10 de Junho, nº 147, Centro Urbano Santos/MA, CEP 65.530-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail camaramunicipaldeubs@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no Endereço: Rua 10 de Junho, nº 147, Centro Urbano Santos/MA, CEP 65.530-000 ou encaminhados no e-mail informado. Urbano Santos - MA, 15 de junho de 2023. DANNIA BEATRIZ MACEDO NASCIMENTO. Pregoeira Oficial

UNICLIMA SOLUÇÕES INTEGRADAS E FACILITIES LTDA CNPJ nº 03.992.944/0001/80 endereço de funcionamento na Avenida Principal Qda. 24 nº 16 Bairro Cohab Anil IV cep. 65.051-210 São Luís-MA torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís SEMMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração, conforme Proc. nº 401/2023 e CONAMA 237/97..